



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 209/2014 – São Paulo, segunda-feira, 17 de novembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0756332 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0756332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021477-28.2014.4.03.8000 - DENIZE ENCARNAÇÃO RIVA MARQUES, no período de 01.11 a 05.11.2014;

-0021490-27.2014.4.03.8000 - GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO, no período de 06.11 a 08.11.2014;

-0021540-53.2014.4.03.8000 - OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no dia 03.11.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021501-56.2014.4.03.8000 - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no dia 05.11.2014;

-0021510-18.2014.4.03.8000 - ANA MARIA VIEGAS PIRES, nos dias 05.11 e 06.11.2014;

-0021481-65.2014.4.03.8000 - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 05.11.2014;

-0021540-53.2014.4.03.8000 - OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no dia 05.11.2014;

-0021473-88.2014.4.03.8000 - VLADIMIR LEMES GONÇALVES, no período de 06.11 a 13.11.2014;

-0021466-96.2014.4.03.8000 - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 05.11.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0021322-25.2014.4.03.8000 - PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 04.11 a 10.11.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021373-36.2014.4.03.8000 - JANICE MARIA LAISE, no dia 04.11.2014;

-0021406-26.2014.4.03.8000 - JOÃO RODRIGUES DE JESUS, no período de 03.11 a 19.12.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0021412-33.2014.4.03.8000 - ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, no dia 29.10.2014;

-0021440-98.2014.4.03.8000 - SILVIA PIRES ARMADA, no dia 29.10.2014;

-0021294-57.2014.4.03.8000 - YUKO NOBARO TENGAN, no dia 03.11.2014.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-0021530-09.2014.4.03.8000 - RICARDO CARDOSO, no dia 05.11.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/11/2014, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766829 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021987-41.2014.4.03.8000

Documento nº 0766829

Para atendimento ao item I do art. 5º, da Portaria CNJ nº 63, de 12 de novembro de 2014, que dispõe sobre a realização de correição no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, determino seja providenciada a publicação da Portaria, que segue transcrita na íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Determina a realização de correição no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar correição no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3º Região.

Art. 2º Designar o dia *25 de novembro de 2014, às 09h00 min*, para o início da correição, e o dia *28 de novembro de 2014*, para o encerramento.

Art. 3º Determinar que os trabalhos da correição sejam realizados das *09h00min às 19h00min* e que, no período dos trabalhos, cada uma das unidades, administrativas ou jurisdicionais tenha pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da correição, garantindo a efetividade dos trabalhos.

Art. 4º Esclarecer que durante a correição - ou em razão desta - os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 5º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça que expeça ofícios aos Excelentíssimos Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, convidando suas Excelências para a correição e, ainda, solicitando-lhes que:

I - providenciem a imediata publicação desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal;

II - disponibilizem local adequado para a abertura e instalação dos trabalhos, a partir das *09h00min* do dia *25 de novembro de 2014*;

III - providenciem sala com capacidade para ao menos três (03) pessoas sentadas, na sede administrativa do Tribunal, com três (03) computadores, todos conectados à *internet*, *scanner* e impressora, a fim de que possam ser realizados os trabalhos de análise dos documentos e informações colhidos durante a correição.

Art. 6º Determinar, ainda, à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça, que expeça ofícios aos Excelentíssimos Corregedor-Geral do Conselho da Justiça Federal, Procurador-Geral da República, Presidente do Conselho Federal da OAB, Defensor Público-Geral da União, Advogado-Geral da União e Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), convidando suas Excelências para, em havendo interesse, acompanhar os trabalhos da correição.

Art. 7º Informar que a coordenação dos trabalhos de correição, por delegação da Ministra Corregedora com os poderes conferidos pelo art. 49 do RICNJ, ficará a cargo do Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso José Luiz Leite Lindote.

Art. 8º Designar os servidores Fábio Alexandre Mendonça e Simone Aparecida Metello Taques de Sousa, do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, para assessorarem nos trabalhos.

Art. 9º Determinar a autuação deste expediente como correição, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 10. Determinar a imediata disponibilização desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra NANCY ANDRIGUI
Corregedora Nacional de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2014, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0764411 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013172-55.2014.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dias 3 e 4 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0764414 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013172-55.2014.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 7 a 14 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0764416 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021015-71.2014.4.03.8000

Interessado(a): Dasser Lettière Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 5 a 21 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal**

Presidente, em 13/11/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0764420 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019947-86.2014.4.03.8000

Interessado(a): Fabíola Queiroz

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 3 a 17 de novembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0764424 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021909-47.2014.4.03.8000

Interessado(a): Ana Clara de Paula Oliveira Passos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 31 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 13/11/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0764276 - Resolucao ::

Resolução Nº 0764276, DE 11 DE novembro DE 2014.

Dispõe sobre o sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs e Turmas Recursais da 3ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004,

da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

R E S O L V E:

Art. 1º Consolidar os procedimentos referentes ao sistema de peticionamento eletrônico nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Todas as petições, inclusive as iniciais, são recebidas nos Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, somente no suporte eletrônico, via Sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs, vedada a forma em suporte papel.

Art. 3º O encaminhamento da petição via internet é feito mediante cadastramento de senha pessoal e sigilosa, no Sistema de Peticionamento dos JEFs, no site do Tribunal Regional Federal e da Justiça Federal, a qual será ativada após a validação do cadastro, feita na forma do artigo 5º e seguintes desta resolução.

DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO DOS JEFs.

Art. 4º São considerados usuários do sistema de peticionamento via internet:

I – advogados;

II – procuradores;

III – defensores públicos;

IV – peritos nomeados;

V – assistentes técnicos;

VI – representantes de terceiros intimados para apresentar informações ou documentos no processo;

VII – servidores das Procuradorias Federais, autarquias, fundações, empresas públicas federais e demais entes públicos, que sejam parte nos Juizados Especiais Federais;

VIII – estagiários das procuradorias.

§ 1º Na hipótese do inciso VI, o acesso será limitado ao envio de documentos requeridos ao processo, sem visualização da íntegra dos autos.

§ 2º Na hipótese do inciso VII, a indicação do servidor, que terá acesso ao peticionamento eletrônico, deverá ser feita pelo representante legal da entidade pública, por ofício dirigido ao Juiz Presidente dos Juizados, que deverá manter controle dos usuários cadastrados, na forma estabelecida pelos ofícios-circulares e orientações da Cordenadoria dos JEFs.

§ 3º Na hipótese do inciso VIII, os estagiários terão login e senha com prazo de expiração pré-determinado, e sua indicação deverá ser feita pelo Procurador-Chefe, que será exclusivamente responsável pelo uso do sistema por seus estagiários.

DA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DO CADASTRO PARA O PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Art. 5º O cadastro no sistema de peticionamento eletrônico será feito pelo preenchimento obrigatório dos seguintes dados:

I – Órgão ou classe em que se enquadra o usuário;

II – CPF;

III – OAB, que será obrigatória somente para os cadastros de advogados;

IV – Nome completo;

V – E-mail;

VI – Endereço completo;

VII – Telefone celular;

VIII – Registro de senha.

Art. 6º A validação do cadastro será feita mediante apresentação dos documentos abaixo indicados, na via original:

I – documento de identificação pessoal contendo o número do CPF;

II – carteira da OAB para advogados;

III – documento funcional, para procuradores e defensores;

IV – documento comprobatório do exercício legal da profissão para peritos do juízo;

V – documento comprobatório do exercício legal da profissão e comprovação de atuação junto ao INSS, para os assistentes técnicos;

VI – ofício da entidade para os servidores.

§ 1º A apresentação do CPF será dispensável nos casos em que sua numeração constar dos demais documentos acima.

§ 2º Verificada qualquer inconsistência, o servidor efetuará, antes da validação do cadastro, juntamente com o interessado, a correção dos dados divergentes.

Art. 7º A validação do cadastro será efetuada mediante o comparecimento do interessado no setor de protocolo das Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos VII e VIII do artigo 4º, a validação do cadastro e consequente liberação da senha de acesso que foi cadastrada pelo usuário, serão feitos pela Secretaria do JEF oficiado.

Art. 8º A validação prevista no artigo anterior poderá ser feita por terceiro portando procuração para esse fim específico, que deverá conter firma reconhecida e ser acompanhada de cópia autenticada da documentação exigida no artigo 6º desta resolução.

Art. 9º Os Juizados Especiais Federais da 3ª Região poderão validar cadastro de advogados e representantes de terceiros intimados por solicitação de Secretarias de Vara ou de Juizado Especial Federal e Secretarias de Seções ou Turmas pertencentes à Região diversa desta 3ª Região.

§ 1º Caberá ao advogado ou representante de terceiro intimado diligenciar para que a Secretaria indicada no caput deste artigo encaminhe certidão, via e-mail institucional daquele setor a Coordenadoria dos JEFs, que indique ter sido feita a conferência do número da OAB e CPF com documento original do solicitante, bem como encaminhar, também via e-mail institucional, cópias digitalizadas dos referidos documentos.

§ 2º Por solicitação da Coordenadoria dos JEFs desta 3ª Região, a ativação do cadastro será feita pelo JEF de interesse do solicitante, unidade que deverá arquivar a documentação e certidão digitalizadas.

Art. 10 É possível solicitação de senha provisória, sempre que necessário, somente via sistema, em opção específica constante da página do peticionamento eletrônico dos JEFs, a qual será encaminhada ao e-mail que foi cadastrado pelo usuário, no sistema de peticionamento eletrônico.

§ 1º Caso não esteja recebendo a senha no e-mail cadastrado ou não o utilize mais, deverá fazer a atualização cadastral, pessoalmente, no setor de protocolo do Fórum Federal.

§ 2º A senha enviada pelo sistema terá validade provisória, devendo o usuário, assim que recuperar acesso ao sistema, providenciar a alteração para senha definitiva de sua escolha.

§ 3º É vedado o fornecimento de senha provisória por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio, diverso daquele previsto no caput deste artigo.

Art. 11 É de responsabilidade exclusiva do peticionário:

I – a exatidão das informações transmitidas;

II – a guarda e o sigilo da senha de acesso ao Sistema de Peticionamento Eletrônico;

III – a manutenção de seus dados cadastrais sempre atualizados;

IV – a confecção de petições e anexos por meio digital em conformidade com os requisitos do sistema.

Art. 12 Após a ativação do cadastro, os usuários poderão peticionar e anexar documentos em qualquer processo em tramitação ou arquivado, nos JEFs e Turmas Recursais dos

JEFs e terão acesso, pela internet, aos processos eletrônicos:

I - em que se encontram constituídos, no caso dos advogados;

II - nos que foram nomeados, na hipótese dos peritos;

III - em que o ente público seja parte, quando se tratar de seus procuradores, servidores, estagiários e assistente técnico;

IV - nos que deverão apresentar as informações ou documentos, no caso de representantes de terceiros intimados.

DAS PETIÇÕES INICIAIS.

Art. 13 O módulo de cadastro de processos do Sistema de Peticionamento Eletrônico dos Juizados Especiais Federais estabelece duas formas para o encaminhamento de petições iniciais aos JEFs e Turmas Recursais:

I - em petição inicial online, elaborada preenchendo-se os campos “fatos/fundamentos”, “pedido” e “provas”, indicados no sistema;

II - em petição inicial digitalizada, em arquivo PDF.

§ 1º A opção por uma das duas formas será feita no momento do cadastro da ação.

§ 2º A opção pelo inciso II é facultada exclusivamente aos advogados e será disponibilizada na própria tela de cadastro da ação.

Art. 14 O cadastro das ações pela internet exige o preenchimento das informações abaixo e será orientado por manual do protocolo, disponível aos usuários na página do peticionamento eletrônico:

I - Unidade/Subseção de interposição da ação;

II - Classe processual;

III - Matéria;

IV - Assunto e complemento;

V - Valor da causa;

VI - Indicação para pedido de tutela;

VII - Indicação para pedido de prioridade na tramitação;

VIII - Indicação para pedido de justiça gratuita;

IX - Inclusão das partes.

Parágrafo único. Não é possível a alteração dos dados acima pelo usuário após a conclusão do cadastro.

Art. 15 Finalizado o protocolo, o sistema encaminhará instantânea e automaticamente mensagem ao e-mail do usuário, contendo o número do protocolo provisório da petição inicial e o número do cadastro da ação.

DA PETIÇÃO INICIAL ONLINE.

Art. 16 A petição inicial online será gerada automaticamente pelo sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs, após o cadastramento da parte autora no sistema de peticionamento eletrônico e a elaboração do texto da petição observando-se os artigos a seguir.

Art. 17 A petição inicial na forma online deve ser elaborada em campo próprio, disponível no sistema, para digitação ou inserção de:

I - fatos e fundamentos;

II - indicação do pedido;

III - indicação das provas.

§ 1º Os campos referidos no caput deste artigo aceitam somente texto simples, sem formatação de estilo.

§ 2º Tabelas, planilhas ou gráficos devem constar como documentos anexos à petição inicial, com a respectiva remissão no texto da exordial.

§ 3º Havendo a formulação de quesitos, estes podem ser inseridos no campo "provas" ou em página anexa, juntamente com os documentos.

§ 4º Não é possível a alteração dos dados indicados no caput deste artigo após a conclusão do cadastro.

Art. 18 A petição inicial online deve ser protocolizada acompanhada de um arquivo anexo, em formato PDF, contendo exclusivamente os documentos necessários à propositura da ação, respeitando-se os limites técnicos a serem definidos de acordo com a disponibilidade dos sistemas dos Juizados.

Art. 19 Serão descartados os anexos à petição inicial online com conteúdo integral ou parcial da petição inicial em arquivo com formato PDF.

Parágrafo único. O descarte previsto neste artigo não implicará no cancelamento imediato do cadastro da ação.

Art. 20 Em caso de descarte ou necessidade de complementação dos documentos anexos, novo arquivo poderá ser encaminhado no mesmo número do cadastro, conforme orientações constantes do manual de cadastro do processo, divulgado na página do Peticionamento Eletrônico dos JEFs.

Art. 21 Na impossibilidade de envio do arquivo com tamanho que exceda o máximo permitido pelo sistema, será possível o fracionamento e o envio de anexos, posteriormente, conforme orientações constantes do manual de cadastramento da ação, anexo a esta resolução.

Art. 22 As hipóteses de reenvio, fracionamento ou complementação de anexos será disponível somente para documentos que instruem as petições iniciais geradas pela forma online.

Parágrafo único. Serão sucessivamente descartados os arquivos reenviados, fracionados ou complementares com conteúdo integral ou parcial da petição inicial em arquivo com formato PDF.

Art. 23 Haverá o cancelamento do cadastro inicial sempre que houver o descarte dos documentos, conforme as seguintes hipóteses:

I – que denotem processo com mais de um autor, exceto nos casos de litisconsórcio ativo necessário;

II – quando os campos “Fatos/fundamentos” e “Pedidos” forem preenchidos incorretamente ou com expressões “vide anexo” ou similares;

III – quando a propositura da ação ocorrer em Juizado cuja competência territorial não abranja o domicílio do autor.

Parágrafo único. É necessário novo cadastramento nas hipóteses de cancelamento previstas neste artigo.

Art. 24 Na petição inicial online, para efeito de argumentação verbal ao juízo, será considerado exclusivamente o texto inserido nos campos indicados no artigo 17 desta resolução.

DA PETIÇÃO INICIAL DIGITALIZADA EM PDF.

Art. 25 A petição inicial digitalizada deverá ser protocolizada juntamente com os documentos que instruem a propositura da ação, em arquivo único em formato PDF, respeitados os limites técnicos determinados pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico.

Parágrafo único. Na opção pela petição inicial em PDF não poderão ser preenchidos os

campos da petição online, sob pena de descarte.

Art. 26 Na opção pela petição inicial digitalizada ocorrerá o descarte dos arquivos e o cancelamento do cadastro da ação, conforme as seguintes hipóteses:

- I - petições iniciais e/ou documentos com páginas incompletas, ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;
- II - petições iniciais e/ou documentos que contenham nome de parte diverso daquele indicado no cadastro do processo;
- III - petição inicial que não contenha, nos anexos, documento que indique o número do CPF;
- IV - cadastro de processo acompanhado de documento diverso da petição inicial;
- V - cadastro de processo acompanhado de petição inicial com mais de um autor, exceto nos casos de litisconsórcio ativo necessário;
- VI - petição inicial digitalizada desacompanhada de documentação ou vice-versa;
- VII - quando a propositura da ação ocorrer em Juizado cuja competência territorial não abranja o domicílio do autor.

§ 1º Não haverá o descarte previsto no inciso II deste artigo se os dados relativos à filiação do autor forem idênticos àqueles constantes do sistema da Receita Federal, devendo a análise quanto à divergência do nome e endereço ser submetida ao Juízo da causa.

§ 2º As hipóteses de descarte e cancelamento previstas neste artigo obrigarão a novo cadastramento da ação.

DAS PETIÇÕES NÃO INICIAIS.

Art. 27 A petição deverá ser protocolizada juntamente com os documentos anexos, quando houver, em arquivo único, em formato PDF, respeitados os limites técnicos determinados pelo Sistema de Peticionamento Eletrônico.

Art. 28 As petições enviadas pelo sistema de peticionamento eletrônico serão classificadas no momento do envio, nos termos do glossário disponibilizado na página da Coordenadoria.

Parágrafo único. As petições recebidas em processos com baixa definitiva deverão ser protocolizadas após desarquivamento do feito, por funcionário do protocolo, e remetidas ao Juízo da causa para apreciação.

Art. 29 Serão descartadas pelos Juizados:

- I - petições e/ou documentos com páginas incompletas, ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;
- II - petições que refiram documentos ausentes;
- III - documentos desacompanhados de petição de juntada;
- IV - petição sem identificação do procurador/advogado;
- V - procuração ou substabelecimento sem identificação do procurador/advogado e/ou sem assinatura do outorgante;
- VI - petições relativas a processos remetidos a outro juízo;
- VII - petições que indiquem número do processo diverso daquele informado no ato do envio;
- VIII - petições que indiquem nome da parte diverso daquele registrado no cadastro do processo;
- IX - petição que indique mais de um processo;
- X - petição de agravo de instrumento interposta nos Juizados Especiais Federais.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso III ao Processo Administrativo em cumprimento a decisão judicial, caso em que pode ser juntado independentemente de ofício ou petição, permitindo-se ainda o envio de forma fracionada.

§ 2º Os descartes previstos nesta hipótese não suspenderão ou interromperão o prazo judicial.

Art. 30 Nos casos de juntadas de documentos que, por seu volume ou extensão, não seja possível a adequação ao limite técnico estabelecido pelo Sistema de Peticionamento, será permitido o fracionamento, em quantas partes forem necessárias para o envio, devendo cada parte ser precedida de petição de juntada, em arquivo único.

Art. 31 Serão admitidos outros motivos de descarte, conforme normatização do juízo, previamente aprovada pela Coordenadoria dos Juizados.

Art. 32 As petições e seus anexos devem compor documento único no formato "pdf".

§ 1º Nos casos em que a digitalização resultar ilegível por condições próprias do documento, tendo sido obedecida a resolução máxima permitida pelo sistema, o interessado deverá submeter o documento ao Juiz da Causa/Juiz Presidente do JEF/Juiz designado para coordenador do setor de protocolo e distribuição, para análise quanto à realização do protocolo da petição em suporte papel.

§ 2º Arquivos em suporte áudio, vídeo ou ambos devem ser submetidos ao Juiz da Causa/Juiz Presidente do JEF/Juiz designado para coordenador do setor de protocolo e distribuição, para análise quanto à realização do protocolo dos documentos.

DAS PETIÇÕES NÃO INICIAIS NA FORMA ONLINE.

Art. 33 Em sendo disponibilizada a forma online para as petições no curso do processo, estas não serão mais admitidas em formato PDF, somente na nova forma de texto online.

Art. 34 Para o peticionamento no curso do processo o novo sistema admitirá três hipóteses:

I - envio de petições de conteúdo textual, desacompanhadas de documentos, que deverão ser transmitidas exclusivamente pelo editor online. P. ex.: petição de proposta de acordo; petição de desistência; quesitos; etc.

II - envio de petições de conteúdo textual, inseridas no editor online, com campo específico para possível anexação de documentos. P. ex.: habilitação; juntada de cálculos do autor; etc.

III - envio excepcional de documentação digitalizada, desacompanhadas de petição. P. ex.: processo administrativo; laudo de perito judicial; procuração/substabelecimento; etc.

§ 1º O editor online para as petições no curso do processo será composto de campo único que admitirá somente texto simples, sem formatação de estilo.

§ 2º A documentação mencionada nos incisos II e III deste artigo será anexada em arquivo único no formato PDF, e não poderá conter qualquer tipo de petição digitalizada.

§ 3º Tabelas, planilhas ou gráficos devem constar como documentos anexos à petição, com a respectiva remissão no texto desta.

§ 4º As hipóteses a que se refere o inciso III deste artigo serão definidas em rol taxativo a ser disponibilizado em manual do protocolo.

Art. 35 Serão descartados e cancelados pelos Juizados os protocolos que apresentarem:

I - preenchimento inadequado do campo da petição;

II - arquivos de documentos contendo petição de qualquer tipo digitalizada;

III - documentos com páginas incompletas, em branco ou com defeito no arquivo;

IV - petição sem identificação do procurador/advogado;

V - procuração ou substabelecimento sem identificação do procurador/advogado e/ou sem assinatura do outorgante;

VI - petições relativas a processos remetidos a outro juízo;

VII - petições que indiquem número do processo diverso daquele informado no ato do envio;

VIII - petições que indiquem nome da parte diverso daquele registrado no cadastro do processo;

IX - petição que indique mais de um processo;

X - agravo de instrumento interposta nos Juizados Especiais Federais.

Parágrafo único. Os descartes previstos nesta hipótese não suspenderão ou interromperão o prazo judicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 36 O processamento das petições constará registrado com a identificação do usuário e a data e o horário de sua realização.

§ 1º Será considerado, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

§ 2º Os atos processuais praticados por usuários externos considerar-se-ão realizados no dia e na hora do ACEITE da petição no Sistema de Peticionamento Eletrônico, mantida a data do envio da petição para fins processuais.

§ 3º O usuário receberá, em seu e-mail cadastrado, o número do protocolo provisório da petição encaminhada, e posteriormente, mensagem com aviso sobre o aceite ou o descarte da petição, e, neste caso, a indicação do motivo que ensejou o descarte.

§ 4º O acompanhamento da análise das petições protocolizadas é de responsabilidade exclusiva do peticionante, que, não recebendo a mensagem automática, poderá fazer a verificação a qualquer tempo no próprio sistema de peticionamento.

Art. 37 Casos omissos serão submetidos, pela Secretaria do JEF e Turmas Recursais, aos Juízos das causas ou às Presidências dos JEFs e Turmas Recursais, caso refiram-se às petições iniciais.

Art. 38 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções de nºs 411770, 428667, 442511, 486435, 501079, 511363, 580645, 580659, . PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 13/11/2014, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0769842 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Processo nº 0009239-74.2014.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 12.044.11.2014 à Ata de Registros de Preços nº 12.044.10.2014; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76), Contratada: FT STEEL MONTAGENS EM GESSO LTDA EPP (CNPJ nº 12.377.038/0001-67); Objeto: alteração do endereço da sede social da fornecedora; Data da assinatura: 13/11/2014. Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR) e pela Contratada, o Sra Flávia Calabro de Almeida (Sócia Gerente).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 14/11/2014, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0767176 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10606, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022006-47.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 14 de novembro de 2014, a servidora **ARTEMIZA ARAÚJO AMARAL**, R.F. nº 492, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Telefonia da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767701 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10607, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0021552-67.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 28 de novembro de 2014, o servidor **LEONARDO FABRIS JUNIOR**, R.F. nº 517, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 28 de novembro de 2014, o servidor **IVAN KUHLMANN NOGUEIRA**, R.F. nº 308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768368 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10608, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de

2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020314-13.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA**, R.F. nº 3846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0753175 - Decisao ::

Decisão

Processo SEI 0015498-22.2013.4.03.8000

Interessada: SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA

Assunto: AJUDA DE CUSTO POR REMOÇÃO A PEDIDO

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido por falta de amparo legal e regulamentar.

Dê-se ciência. Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2014, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0757195 - Decisao ::

Decisão

Processo SEI nº 0021419-59.2013.4.03.8000

Interessada: APARECIDA GOMES DE AZEVEDO

Assunto: AJUDA DE CUSTO E INDENIZAÇÃO POR DESPESAS DE TRANSPORTE EM REMOÇÃO A PEDIDO

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido por falta de amparo legal e regulamentar.

Dê-se ciência. Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2014, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0713405 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012050-41.2013.4.03.8000

Documento nº 0713405

Processo nº 0012050-41.2013.4.03.8000 – SEGE

Interessada: SUZETE RONDINA GOMES DA SILVA

Assunto: efeitos funcionais da nomeação

Advogadas: ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI – OAB/SP 21.709

ANA CLÁUDIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI – OAB/SP 230.049

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Arquive-se, dando-se ciência à interessada e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2014, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0757656 - Ato N.I. ::

Ato nº 12563, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0031701-22.2014.4.03.8001 - SEI, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA a **MARIA HELENA BARTOLOMEU COHATU**, viúva do servidor falecido **FERNANDO COHATU**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir de 26 de setembro de 2014, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0749904 - Ato N.I. ::

Ato nº 12564, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0030605-69.2014.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, observado o disposto no artigo 187 da Lei nº 8112/90, ao servidor **DACIO PENNA CESAR DIAS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal

da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos retroativos a 24/10/2014, data imediatamente posterior àquela em que completou a idade-limite de permanência no serviço público.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0754561 - Ato N.I. ::

Ato nº 12565, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0030479-19.2014.4.03.8001 – SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0750131 - Ato N.I. ::

Ato nº 12566, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0031043-95.2014.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **NILZA LIMA DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732664 - Ato N.I. ::

Ato nº 12540, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0018323-02.2014.4.03.8000 - SEI, resolve:

APOSENTAR POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 6º-A da referida Emenda, incluído pela de nº 70/2012, e do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90, a servidora **IZABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES**, Registro Funcional nº 872, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730890 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12562, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0028815-50.2014.4.03.8001 – SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **EDGARD POLITO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigos 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730463 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0015984-70.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0742592 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10565, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020629-41.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA**, R.F. nº 1823, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/10/2014, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0759044 - Portaria ::

Portaria Nº 0759044, DE 10 DE novembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5693	CLAUDIA ANDRE ZURANO	B9	B10	07/10/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766263 - Portaria ::

Portaria Nº 0766263, DE 12 DE novembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6029	VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA	C11	C12	03/11/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4879	ROGERIO COSTA FERREIRA	B8	B9	18/06/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5730	SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI	B9	B10	14/10/2014
5893	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	B8	B9	05/05/2014
6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO	B6	B7	20/10/2014

TECNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5104	MARCO CLAUDIO LOIACONO	C11	C12	05/11/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766439 - Portaria ::

Portaria Nº 0766439, DE 12 DE novembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO	A5	B6	20/10/2013

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765456 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033392-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0765456

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 21.08.2014.

Ao NUAF para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765558 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033415-17.2014.4.03.8001

Documento nº 0765558

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor IVAN DE SOUZA LIMA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 04.10.2014.

Ao NUAF, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766326 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033481-94.2014.4.03.8001

Documento nº 0766326

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do

Abono de Permanência ao servidor LUIZ ALVES PEREIRA, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 10.08.2014. Ao NUAJ, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0764993 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033181-35.2014.4.03.8001
Documento nº 0764993

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4824 - ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/11/2014 A 14/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765118 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0032933-69.2014.4.03.8001
Documento nº 0765118

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5663 - JULIANA GARCIA MULLER

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/10/2014 a 07/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765255 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033198-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0765255

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3967 - FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765347 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033151-97.2014.4.03.8001

Documento nº 0765347

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
2915 - CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 10/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765415 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033155-37.2014.4.03.8001

Documento nº 0765415

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1632 - ALEXANDRE RODRIGUES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
07/11/2014 A 26/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765455 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033154-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0765455

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1737 - SANDRA MARIA BATTISTUZZO VALENTIM
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765480 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033222-02.2014.4.03.8001

Documento nº 0765480

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4291 - FERDINANDO MOTA SOARES LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
11/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765671 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033200-41.2014.4.03.8001

Documento nº 0765671

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4778 - SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/11/2014 a 14/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0763222 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0032961-37.2014.4.03.8001

Documento nº 0763222

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6841 - ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

10/11/2014 A 16/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765850 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033009-93.2014.4.03.8001

Documento nº 0765850

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5287 - FATIMA MARGARETH SARTORIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/11/2014 a 06/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765882 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0032990-87.2014.4.03.8001

Documento nº 0765882

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1477 - SILVIA ELENA LOPES CARDOSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/11/2014 a 07/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766216 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033317-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0766216

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7566 - ANGELITA MORAIS KARAPETYAN
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

11/11/2014 a 14/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766233 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030698-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0766233

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7146 - ROSA MONTES DE OCA FARRE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/10/2014 a 21/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766270 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031207-60.2014.4.03.8001

Documento nº 0766270

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3347 - BEATRIZ BARTELLONI MILANI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 24/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766290 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033306-03.2014.4.03.8001

Documento nº 0766290

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7289 - LESSANDRA CRISTINA JARDIM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 16/11/2014 A 09/12/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766359 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030948-65.2014.4.03.8001

Documento nº 0766359

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6517 - EDUARDO SILVA RAMOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 23/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766353 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033332-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0766353

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7183 - MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
11/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766500 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031229-21.2014.4.03.8001

Documento nº 0766500

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3746 - RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 28/10/2014 a 30/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766672 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0032983-95.2014.4.03.8001

Documento nº 0766672

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3392 - HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/11/2014 a 07/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 13/11/2014, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766057 - Portaria ::

Portaria Nº 0766057, DE 12 DE novembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora VIVIANE ANETTI RISSE CALDEIRA, RF 3271, Analista Judiciário, para prestar serviços no Juizado Especial Cível de São Vicente, a partir de 13/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768117 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033584-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0768117

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ENIR GONÇALVES MOREIRA SILVA, nos termos do

artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 20.05.2014.

Ao NUAF para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768204 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033595-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0768204

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JURANDIR PROCÓPIO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 06.08.2014.

Ao NUAF, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765632 - Portaria ::

Portaria Nº 0765632, DE 12 DE novembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 0666810, de 17 de setembro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/09/2014, para constar:

No item II:

ONDE SE LÊ: "... EDILSON ALVES DE SOUZA, RF 5483 (...), tudo a partir de 16/10/2014",

LEIA-SE: "... EDILSON ALVES DE SOUZA, RF 5483 (...), tudo a partir de 16/10/2014, com trânsito de 16/10/2014 a 25/10/2014".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0757459 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0032297-06.2014.4.03.8001

Documento nº 0757459

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora **PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI, RF 6921**, com fundamento no inciso VI, do artigo 8º e artigo 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbados 1509 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de 04 anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 0757450 e o disposto no no inciso VI, do artigo 8º e artigo 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão de 04% (quatro por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o respectivo pagamento a partir de 01.06.2011, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título. Ao NUAf, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765146 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0032932-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0765146

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5663 - JULIANA GARCIA MULLER

LICENCA A GESTANTE de 08/10/2014 a 05/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765619 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033295-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0765619

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6218 - AMANDA BACELLAR MARTINEZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 07/11/2014 A

21/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766635 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0032985-65.2014.4.03.8001

Documento nº 0766635

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4296 - LISI CAZARINI SANT'ANA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 07/11/2014 a 07/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766709 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0032978-73.2014.4.03.8001

Documento nº 0766709

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7208 - SANDRA MARA CHIERICI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/11/2014 a 07/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766731 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031318-44.2014.4.03.8001

Documento nº 0766731

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4862 - KATIA AKIOKA ISHIKAWA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/10/2014 a 24/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766736 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033307-85.2014.4.03.8001

Documento nº 0766736

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7243 - CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 10/11/2014 a 16/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766883 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033305-18.2014.4.03.8001

Documento nº 0766883

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7157 - SUELENE DIAS VASQUES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 03/11/2014 a 07/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766362 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033488-86.2014.4.03.8001

Documento nº 0766362

Interessado: ROBERTO JOSE ALBERTO, RF 1024.

Nos termos da Informação SECT 0766338, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.
À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/11/2014, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766898 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033310-40.2014.4.03.8001

Documento nº 0766898

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1226 - LUCILENA CARROGI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/11/2014 a 11/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766912 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033275-80.2014.4.03.8001

Documento nº 0766912

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3046 - JACQUELINE RODRIGUES CARUSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/11/2014 a 11/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765969 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033464-58.2014.4.03.8001

Documento nº 0765969

Interessado: MARCOS BONAVOLONTA, RF 5710.

Nos termos da Informação SECT 0765960, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/11/2014, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766950 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033244-60.2014.4.03.8001

Documento nº 0766950

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4988 - EMILIA SOUZA SANTOS

LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 12/11/2014 a 14/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765745 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033422-09.2014.4.03.8001

Documento nº 0765745

Interessado: KARLA SANTANA MATOS PACHECO, RF 4850.

Nos termos da Informação SECT 0765737, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/11/2014, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767566 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033524-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0767566

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3802 - SERGIO LUIZ FURLAN

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 10/11/2014 A 12/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767692 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033520-91.2014.4.03.8001

Documento nº 0767692

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5873 - LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

11/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767786 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031450-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0767786

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4944 - MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 28/10/2014 a 03/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767818 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033411-77.2014.4.03.8001

Documento nº 0767818

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3257 - GIANA FLAVIA DE CASTRO TAMANTINI

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 11/11/2014 A 12/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766162 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009505-58.2014.4.03.8001

Documento nº 0766162

Interessado: ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO, RF 7483.

Nos termos da Informação SECT 0766102, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/11/2014, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767935 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033395-26.2014.4.03.8001

Documento nº 0767935

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6019 - MAYRA PARSANEZI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

12/11/2014 a 26/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765438 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033406-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0765438

Interessado: TADEU CAETANO BORRELLI, RF 588.

Nos termos da Informação SECT 0765404, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/11/2014, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768168 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033588-41.2014.4.03.8001

Documento nº 0768168

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7604 - JULIA SEOLINO MACHADO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

12/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768208 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033573-72.2014.4.03.8001

Documento nº 0768208

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7384 - EVANIA REGINA CARVALHO BONIFACIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

12/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768283 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033596-18.2014.4.03.8001

Documento nº 0768283

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3347 - BEATRIZ BARTELLONI MILANI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 12/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0769715 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033315-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0769715

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1679 - CELSO RODRIGUES FAVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/11/2014 a 14/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768470 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0031487-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0768470

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1673 - RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

28/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0760347 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015520-43.2014.4.03.8001

Documento nº 0760347

Interessado: DANIELLE DA CONCEICAO DE ARAUJO, RF 7096.

Nos termos da Informação SECT 0760331, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de São Vicente.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/11/2014, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768504 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033617-91.2014.4.03.8001

Documento nº 0768504

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1983 - JOSE AUTO PEREIRA NETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

05/11/2014 A 12/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0758991 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016245-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0758991

Interessado: MARILUCE SILVEIRA BARROS, RF 6467.

Nos termos da Informação SECT 0758990, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura de Luna e a averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/11/2014, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768557 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033618-76.2014.4.03.8001

Documento nº 0768557

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1983 - JOSE AUTO PEREIRA NETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

13/11/2014 A 22/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0769306 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033634-30.2014.4.03.8001

Documento nº 0769306

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4333 - ANDREIA FIOROTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

11/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0759965 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033004-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0759965

Interessado: MAGDA BORGONOVE, RF 1386.

Nos termos da Informação SECT 0759955, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/11/2014, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0769473 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033077-43.2014.4.03.8001

Documento nº 0769473

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7345 - PATRICIA HIRAO DA SILVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/11/2014 a 21/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0769508 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033183-05.2014.4.03.8001

Documento nº 0769508

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6100 - KARINE CARVALHO SALES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/11/2014 a 14/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 14/11/2014, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0759867 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029169-75.2014.4.03.8001

Documento nº 0759867

Interessado: LAERCIO BEZERRA, RF 1132.

Nos termos da Informação SECT 0759833, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/11/2014, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0761584 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019938-24.2014.4.03.8001

Documento nº 0761584

Interessado: SERGIO LUIZ DE MATTEO, RF 6801.

Nos termos da Informação SECT 0761565, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público Federal.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/11/2014, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0762877 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0033213-40.2014.4.03.8001

Documento nº 0762877

Interessado: SILVANA BILIA, RF 4840.

Nos termos da Informação SECT 0762872, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/11/2014, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0753474 - Decisão ::

Decisão

Vistos, etc.

1. A empresa **MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, embora intimada (doc. 0490973 e doc. 0491409) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada

no doc. 0753458 dos autos.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA** a penalidade de **multa moratória no valor de R\$12.028,18 (doze mil e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, em decorrência do atraso injustificado de 32 (trinta e dois) dias para fornecer poltronas a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, subitem 2.1, do Contrato 05.494.10.14, c/c o artigo 86, parágrafo 3º da Lei 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0755778 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 0755673 mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 0438470): imposição à empresa **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP**, da penalidade de **multa moratória no valor total de R\$423,61 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, em decorrência do atraso injustificado de 8 (oito), 17 (dezesete) e 21 (vinte e um) dias para fornecer materiais para manutenção de bens móveis e imóveis e material de proteção e segurança a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea 'b', incisos I e 'III', da Ata de Registro de Preços nº 12.663.10.13, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhe-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor preventivamente retido **R\$423,61 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)– (doc. 0755772)** seja convertido em renda da União.

4. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

5. Publique-se.

6. Após, **arquivem-se** os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768969 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a) Proc. nº 0029468-52.2014.4.03.8001-UAPA; b) Interessado: LTR EDITORA LTDA; c) CNPJ: 61.534.186/0018-00; d) Objeto: Renovação de Assinaturas da Revista LTR e Revista de Previdência Social para o Núcleo de Biblioteca; e) Valor: R\$2.810,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 13/11/2014, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0769702 - Aviso ::

Aviso AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2014 Processo n. 0032606-27.2014.4.03.8001.

Objeto: Contratação de empresa para instalação de equipamentos de ar condicionado tipo "SPLIT" e "CORTINA DE AR", com o fornecimento dos materiais e componentes necessários à execução dos serviços na nova Sede do Fórum Federal de São João da Boa Vista. Recebimento das propostas: até às 13h00 do dia 01/12/2014, no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital está disponível no referido site. Informações: (0xx11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 14/11/2014, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768252 - Portaria ::

Portaria Nº 0768252, DE 13 DE novembro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSE ALBERTO XAVIER DE SOUZA, FÓRUM DE GUARATINGUETÁ, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 084.952.748-17, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014, com prazo até 12 de dezembro de 2014, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/11/2014, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 17/11/2014 43/88

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768041 - Portaria ::

Portaria Nº 0768041, DE 13 DE novembro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

NORMANDO PEREIRA SANTOS, FÓRUM CÍVEL, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC - 03 ASSISTENTE, CPF 013.682.788-84, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014, com prazo até 12 de dezembro de 2014, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/11/2014, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0765391 - Portaria ::

Portaria Nº 0765391, DE 12 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, M.M. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora APARECIDA MAYUMI N. DE SOUZA -RF 4975, Oficial de Gabinete - FC 05, da 12 Vara Gabinete, esteve em férias no período de 03/11 a 09/11/2014, Licença Médica no período de 15/09 a 19/09/2014 e estará em férias no período de 03/12 a 05/12/2014,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 10/11/2014, o período de férias da servidora APARECIDA MAYUMI N. DE SOUZA - RF 4975, anteriormente marcado para 03/11 a 12/11/2014 e fazer constar o saldo de 03 dias de férias para o período de 03/12 a 05/12/2014.

II - DESIGNAR a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, para substituir a servidora APARECIDA MAYUMI N. DE SOUZA - RF 4975, no período de férias de 03/11 A 09/11/2014 E 03/12 A 05/12/2014.

III - DESIGNAR a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, para substituir a servidora APARECIDA MAYUMI N. DE SOUZA - RF 4975, no período de Licença Médica de 15/09 a 18/09/2014 e **DESIGNAR** servidora VALÉRIA GOUVEA FERNANDES - RF 5909, para substituir a servidora APARECIDA MAYUMI N. DE SOUZA - RF 4975, no dia 19/09/2014, em razão de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767155 - Portaria ::

Portaria Nº 0767155, DE 13 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, M.M JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficiala de Gabinete da 8 Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 05/12 a 19/12/2014,

RESOLVE:

I –DESIGNAR a servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA - RF 4016, para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0767994 - Portaria ::

Portaria Nº 0767994, DE 13 DE novembro DE 2014.

Retificar a Portaria nº 0760519 de 10/11/2014

Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, MM. Juíza Federal**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0760519 de 10 de novembro de 2014, onde constou:

“ALTERAR, a pedido, em parte a Portaria n.º 0639808 de 02 de setembro de 2014, referente ao período de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:”

Leia-se:

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço:

RESOLVE:

ALTERAR, em parte a Portaria n.º 0639808 de 02 de setembro de 2014, referente ao período de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

RF 3104 – ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI

De: 1.ª Parcela: 07/01/2015 a 05//02/2015;

Para: 1ª Parcela: de 01//12/2014 a 14/12/2014

2ª Parcela: de 07/01/2015 a 22/01/2015

DESIGNAR a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ** – Analista Judiciário – RF 5565, para substituir o servidor **Alexandre Dias Cavalcanti**- Técnico Judiciário – RF 3104, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, no período de 01/10/2014 a 14/12/2014 (14 dias) e 07/01/2015 a 22/01/2015 (16 dias), em virtude de férias do titular.

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 0639808 de 02 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0764326 - Portaria ::

Portaria Nº 0764326, DE 11 DE novembro DE 2014.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO**, Técnico Judiciária, RF 3765, Diretora de Secretaria (CJ-3), a partir de 25/04/2014;

RETIFICO a **PORTARIA Nº 0391264, de 14 de março de 2014**, para constar a substituição de **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, Analista Judiciária, RF 4939, como segue:

Onde se lê: "...de 22/04 a 09/05/2014.."

Leia-se: "... de 22/04 a 24/04/2014".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0764345 - Portaria ::

Portaria Nº 0764345, DE 11 DE novembro DE 2014.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO**, Técnico Judiciária, RF 3765, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 25/08 a 08/09/2014 e de 09/09 a 18/09/2014;

RESOLVE designar a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, Analista Judiciária, RF 4939, em substituição, durante o período de férias da servidora *Elizabeth Soares Barrozo*, ou seja, de **25/08 a 08/09/2014 e**

de 09/09 a 18/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0764361 - Portaria ::

Portaria Nº 0764361, DE 11 DE novembro DE 2014.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os afastamentos dos servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes da Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	FC	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
5251	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO	FC-5	05/05 a 14/05/14	Férias	1781	MARILENE LIMA CALENZANI
5251	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO	FC-5	07/07 a 25/07/14	Férias	1781	MARILENE LIMA CALENZANI
5653	DIRCELENE DA CUNHA	FC-5	02/09 a 11/09/14	Férias	5747	RUTH DE SOUZA
5653	DIRCELENE DA CUNHA	FC-5	03/11 a 12/11/14	Férias	1781	MARILENE LIMA CALENZANI
4939	CLAUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI	FC-5	24/09 a 03/10/14	Férias	6529	CALISTO ABDO JUNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0768756 - Portaria ::

Portaria Nº 0768756, DE 13 DE novembro DE 2014.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 - CONSIDERANDO que a servidora VANESSA DA SILVA VIEIRA, RF 4601, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), está em gozo de férias no período de 10/11/2014 a 19/11/2014, resolve DESIGNAR a servidora LUCILENE FATIMA DE OLIVEIRA ESTEVES, RF 5419, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 13/11/2014, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0767274 - Portaria ::

Portaria Nº 0767274, DE 13 DE novembro DE 2014.

A MMª. JUIZA FEDERAL, DRA. MARISA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

CONSIDERANDO o recesso forense no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes dias:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
26/12/2014	Leonardo Marques Francisco – RF 5530
27/12/2014	Ludmila Crneiro Brito – RF 6711
28/12/2014	Marta Penteado de Andrade, RF 3614
29/12/2014	Carolina Goulart Carvalho – RF 4339
30/12/2014	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
31/12/2014	Camila Rocha Fonsêca Reis – RF 7406

Art. 3º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, no período de recesso forense, das 9h às 12h.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767197 - Portaria ::

Portaria Nº 0767197, DE 13 DE novembro DE 2014.

A MMª. JUIZA FEDERAL, DRA. MARISA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 09/12/2014 a 18/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ludmila Carneiro Brito, RF 7441, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, na função comissionada por ele ocupada, no período de 09/12/2014 a 18/12/2014, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0766503 - Portaria ::

Portaria Nº 0766503, DE 12 DE novembro DE 2014.

A MMª. JUIZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE TAUBATÉ/SP, DRA. MARISA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n. 07/2007, de 16/05/2007, da E. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução-CJF 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei n. 10.259/2001;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular - 0747807 - DFJEF/GACO;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais (oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade), dispostos nas Leis n. 10.259/2001 e n. 9.099/95 e a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o profissional abaixo mencionado para atuação como perito *ad hoc* nos feitos que tramitam neste Juizado Especial Federal Cível de Taubaté, desempenhando a atividade de elaboração de cálculos.

WOLMAR DE MOURA APPEL - CRA-SP 128.713- CPF: 324.211.256-34

Art. 2º - Os honorários serão fixados nos termos da Resolução 558 de 22/05/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria-Geral, bem como à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais Federais do TRF da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0766197 - Portaria ::

Portaria Nº 0766197, DE 12 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

(I) MODIFICAR o período de férias da servidora NÔEMIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 4064, anteriormente marcadas para o interregno de 09 a 18 de dezembro de 2014, para o período de 05 a 14 de março de 2015, por absoluta necessidade de serviço;

(II) MODIFICAR o período de férias do servidor WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235, anteriormente marcadas para o interregno de 06 a 17 de abril de 2015, para o período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2014, por absoluta necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 15:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7762656310201359725

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0767082 - Portaria ::

Portaria Nº 0767082, DE 13 DE novembro DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que o Servidor Edson de Paula Junior, Analista Judiciário, RF 4951, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará de férias no período de **10 a 19/11/2014**, (exercício de 2014),

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor: **Gilberto Clementino**, Técnico Judiciário, RF 1863, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0765500 - Portaria ::

Portaria Nº 0765500, DE 12 DE novembro DE 2014.

Trata da alteração de férias de servidores por necessidade do serviço

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR o período de férias dos servidores abaixo indicados, referente aos exercícios de 2014 e 2015, por necessidade do serviço para que passe a constar como segue:

ROGER COSTA DONATI

- Parcela única (2014), saldo interrompido, de 10 a 17/12/2014 para 07 a 14/01/2015.

JEFFERSON GRADELLA MARTHOS

- 2.ª Parcela (2014): de 01 a 17/12/2014 para 01 a 17/07/2015;

- 1.ª Parcela (2015): de 02 a 16/03/2015 para 08 a 22/09/2015;

- 2.ª Parcela (2015): de 08 a 22/09/2015 para 01 a 15/12/2015.

JESSÉ DA COSTA CORRÊA

- 3.ª Parcela (2014): de 26/11/2014 a 05/12/2014 para 06 a 15/04/2015

- 1.ª Parcela (2015): de 07 a 16/01/2015 para 22/04/2015 a 01/05/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0765863 - Portaria ::

Portaria Nº 0765863, DE 12 DE novembro DE 2014.

Trata da designação de servidores para exercerem, em substituição, cargo em comissão e função comissionada em razão de afastamento legal de seus titulares

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANE LOPES CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário, RF 4011, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares" (FC-5), esteve em gozo de férias regulares no período de 13 a 27/10/2014, bem assim compensou o dia 28/10/2014 com horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnico Judiciário, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento Diversos" (FC-5), estará em gozo de férias regulares no período de 09 a 18/12/2014, bem assim compensará o dia 19/12/2014 com horas trabalhadas em plantão judiciário;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI**, Analista Judiciário, RF 5686, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais" (FC-05), estará no gozo de férias no período de 07 a 16 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), estará no gozo de férias no período de 07 a 14 de janeiro

de 2015;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o servidor **KLEBER VIEIRA CAÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 4425, para substituir **ROSANE LOPES CONCEIÇÃO** na referida função (FC-5), no período supracitado, totalizando 16 (dezesesseis) dias de substituição.

II. **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciário, RF 7152, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** no referido cargo em comissão (FC-5), no período supramencionado, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

III. **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnico Judiciário, RF 7009, para substituir **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI** na referida função (FC-5), no período supracitado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

IV. **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO LOTTI**, Técnico Judiciário, RF 2375, para substituir **ROGER COSTA DONATI** na referida função (FC-5), no período supracitado, totalizando 08 (oito) dias de substituição.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

:: SEI / TRF3 - 0764231 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 20-2014

PORTARIA Nº 20/2014

A Drª TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** as férias da servidora **Ana Paula Carvalho de Oliveira**, RF 7513, de **10/12/2014 a 19/12/2014** (10 dias) para **12/11/2014 a 21/11/2014** (10 dias).

2 - **ALTERAR** as férias da servidora, **Martha Francisca Armendariz**, RF 6181, de **04/02/2015 a 13/02/2015** (10 dias) para **07/01/2015 a 16/01/2015** (10 dias).

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2014.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768776 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 21-2014

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^a. Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA**, FC-5, RF 5443, esteve em gozo de férias no período de **28/10/2014** a **06/11/2014** (10 dias), **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RF 7513, para substituí-lo no referido período;

1. CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, Analista Judiciária, RF 3318, CJ-3, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de compensação de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014 e 03 e 04 de novembro de 2014, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, FC-5, RF 3087, para substituí-la nos referidos períodos.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2014.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, Juíza Federal, em 13/11/2014, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0769168 - Portaria ::

Portaria Nº 0769168, DE 13 DE novembro DE 2014.

O Doutor **JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA**, RF 6021, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC 5), estará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 15/10/2014 a 24/10/2014;

R E S O L V E :

I – DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA** – RF 5685, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), no período de 15/10/2014 a 24/10/2014;
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo**, Juiz Federal Substituto, em 13/11/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0765352 - Portaria ::

Portaria Nº 0765352, DE 12 DE novembro DE 2014.

PORTARIA Nº 23 / 2014

O DOUTOR RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos– 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** as férias do servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, Analista Judiciário, RF 5137, Supervisor de Seção de Inquéritos Policiais, FC – 05, no período compreendido entre 21/11/2014 a 05/12/2014 (15 dias),

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período em questão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0759154 - Portaria ::

Portaria Nº 0759154, DE 10 DE novembro DE 2014.

Estabelece a escala de Plantão Regional da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto

– UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
21/11 a 28/11/2014	Ribeirão Preto - 5ª Vara	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal

extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/11/2014, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0747025 - Portaria ::

Portaria Nº 0747025, DE 03 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO gozo de férias do servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6562, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, no período de 10/12/2014 a 19/12/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6123, para substituí-lo no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0767421 - Portaria ::

Portaria Nº 0767421, DE 13 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO, Analista Judiciário, RF 3373, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Ribeirão Preto, exercício 2015, conforme segue:

De: 1.^a parcela: 12/01/2015 a 30/01/2015

Para: 1.^a parcela: 26/01/2015 a 13/02/2015

II. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor ISAÍAS SAMPAIO LIMA FILHO, Técnico Judiciário, RF 9010, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Ribeirão Preto, exercício de 2014, conforme segue:

De: 3.^a parcela: 01/12/2014 a 19/12/2014

Para: 3.^a parcela: 07/01/2015 a 25/01/2015

III. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor ISAÍAS SAMPAIO LIMA FILHO, Técnico Judiciário, RF 9010, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Ribeirão Preto, exercício de 2015, conforme segue:

De: 1.^a parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

Para: 1.^a parcela: 26/01/2015 a 04/02/2015

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim**, Juiz Federal, em 13/11/2014, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0763939 - Portaria ::

Portaria Nº 0763939, DE 11 DE novembro DE 2014.

O **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o 3º período férias do servidor CARLOS RENATO OHI - RF 1014, referente ao exercício 2013 anteriormente marcada no período de 10/12/2014 a 19/12/2014, para 09/03/2015 a 18/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 11/11/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0758643 - Portaria ::

Portaria Nº 0758643, DE 07 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o grande fluxo de processos judiciais que tramitam entre a contadoria judicial e esta vara federal;

CONSIDERANDO a existências de reiteradas controvérsias sobre critérios de elaboração de cálculos que não são passíveis de solução pela exclusiva aplicação do Manual de Cálculos da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a conveniência de diminuir os casos de retorno de autos à contadoria judicial para reelaboração de cálculos;

CONSIDERANDO que compete aos juízes federais a adoção de procedimentos que racionalizem a gestão e tornem célere a tramitação processual;

RESOLVE:

1 - Fixar os seguintes critérios e metodologias para liquidação do julgado e apuração do valor devido, que deverão ser aplicados nos processos encaminhados à contadoria:

A - Juros moratórios:

A.1 - Omissão do julgado – Os juros moratórios devem ser aplicados na apuração do valor devido nas ações condenatórias em geral (execução por quantia certa), ainda que omissa o título judicial (STF – Súmula nº 254);

A.1.1 - Provimentos e omissão do julgado - A determinação genérica de aplicação do Prov. COGE.TRF3 nº 24/1997 ou do Prov. COGE.TRF3 nº 26/2001 não afasta a aplicação de juros moratórios ou juros remuneratórios em matéria de liquidação de expurgos em contas fundiárias (FGTS), visto que possuem incidência determinada por lei;

A.2 - Índice aplicável – Nas ações condenatórias em geral, o valor dos juros moratórios, salvo determinação contida no título, deve ser de 6% ao ano até 10/01/2003, e observada, posteriormente, a Taxa SELIC, consoante jurisprudência consolidada;

A.2.1 - Índice aplicável e lei superveniente - O valor dos juros moratórios a ser aplicado é o da lei vigente ao tempo da incidência, de modo que deve ser observada eventual alteração legislativa superveniente à sentença ou acórdão que *expressamente* examinou a questão.

A.2.1.1 - Nas condições acima, nas ações condenatórias em geral, deve ser aplicada a Taxa Selic, a partir de 10/01/2003, com fundamento no artigo 406 do CC/2002, ainda que o julgado tenha previsto outro índice;

A.2.1.2 - Do mesmo modo, deve ser observada a taxa de juros que remunera a poupança, a partir de 29/06/2009, nas condenações em face da Fazenda Pública (União, INSS e outros), salvo nas de repetição de indébito tributário, com fundamento na Lei nº 11.960/2009.

A.3 - Base de cálculo dos juros moratórios - Os juros moratórios devem incidir sobre o total da condenação, nela devendo ser incluído eventuais juros remuneratórios e compensatórios, sempre que previstos no julgado ou decorrentes de lei.

B - Expurgos inflacionários em contas fundiárias (FGTS)

B.1 - Índice aplicável e coisa julgada - Deve ser aplicado ao saldo da conta fundiária o índice de atualização monetária fixado no título judicial, sendo irrelevante eventual contrariedade à jurisprudência ou equívoco numérico;

B.2 - Atualização da diferença - Sobre a diferença apurada em condenações referentes a FGTS (expurgos e juros remuneratórios) devem ser aplicados, como critérios de atualização, os mesmos índices utilizados na evolução do saldo das contas fundiárias (JAM), além dos demais reconhecidos no título judicial, em outras ações com trânsito em julgado comprovado nos autos e os expurgos reconhecidos pela jurisprudência em relação aos meses de janeiro/89 e de abril/90;

B.2.1 - Índice aplicável e Provimento COGE - A determinação genérica de aplicação do Prov. COGE.TRF3 nº 24/1997 ou do Prov. COGE.TRF3 nº 26/2001 não afasta a aplicação da JAM;

B.3 - Aplicação da Taxa Selic a título de juros moratórios – Se houver elevação dos juros moratórios para a Taxa Selic deve ser excluída a aplicação da TR, mantida, porém, a incidência dos juros remuneratórios, que deverão ser apurados *antes dos juros moratórios*;

B.4 - Juros remuneratórios (omissão do julgado) - Os juros remuneratórios aplicáveis às contas fundiárias, por decorrerem de lei, são devidos independentemente de expressa previsão e devem ser aplicados juntamente com a atualização monetária (JAM).

B.4.1 - Juros remuneratórios (progressividade) - Caso reconhecida administrativa ou judicialmente o direito à progressividade dos juros remuneratórios, estes deverão ser levados em consideração na apuração do valor da condenação referente aos expurgos, vedado, todavia, o *bis in idem* (pagamento em duplicidade sobre base já utilizada em outro processo);

B.5 - Dupla coisa julgada e compensação de valores recebidos em outro processo - Não devem ser apuradas diferenças em relação a exequentes que já foram satisfeitos em outra ação em face de expurgos idênticos. Todavia,

quando se tratar de expurgos diversos, ainda que supostamente indevidos, não deve haver compensação, procedendo-se à apuração integral do valor devido.

B.6 - Honorários advocatícios em FGTS

B.6.1 - Acordo extrajudicial sem anuência do advogado – Nos processos em que houver juntada aos autos de termo de adesão ao acordo previsto na LC 110/2001 sem anuência do advogado, são devidos os honorários advocatícios fixados no título judicial, que deverão tomar como base, salvo disposição em contrário, o valor que seria devido na demanda aos fundistas.

B.6.2 - Proporcionalidade de honorários em FGTS - Quando se tratar de condenação proporcional de honorários, em razão de procedência parcial da ação, deve ser levado em consideração o número de índices acolhidos em face da quantidade de índices pretendida;

B.6.3 - Compensação de honorários e justiça gratuita - A concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita não impede a compensação de honorários advocatícios, quando expressamente prevista no título.

C - Execução contra a Fazenda Pública

C.1 - Termo final de incidência dos juros moratórios - Em sede de execução contra a Fazenda Pública (art. 730, CPC), os juros moratórios deverão ter como termo final a data em que se tornou definitiva a conta (decurso do prazo para embargos, homologação pelo juízo ou trânsito em julgado dos embargos);

C.2 - Índice de atualização monetária - Na atualização da conta deverá ser afastada a TR como índice de atualização, aplicando-se em seu lugar o índice previsto no Manual de Cálculos da Justiça Federal.

C.3 - Precatório complementar – Aplicam-se os critérios previstos nos itens c.1 e c.2 na apuração de valores devidos a título de complementação.

D - Liquidação de IR sobre previdência privada

Na liquidação do indébito referente ao imposto de renda incidente sobre contribuições à previdência complementar vertidas na vigência da Lei nº 7.713/88 (janeiro de 1989 a dezembro de 1995) deve ser adotado o seguinte procedimento:

D.1 - As contribuições vertidas exclusivamente no período suprarreferido devem ser atualizadas, observados os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, formando um montante (“M”), que constitui o patrimônio do segurado não sujeito à tributação no momento da devolução;

D.2 - Em cada ano de pagamento deve ser subtraída da base de cálculo do Imposto de Renda a quantia de 1/3 (um terço) do valor pago a título de benefício, que corresponde à estimativa da parcela “devolvida” ao segurado, recalculando-se o imposto de renda devido e eventual indébito naquele ano.

D.3 - O valor descontado da base de cálculo deve ser subtraído do montante (“M”), repetindo-se a operação, sem prejuízo das atualizações correspondentes, até que este seja reduzido ao valor zero, momento a partir do qual o imposto de renda incidirá sobre todo o benefício previdenciário, esgotando-se o cumprimento do título judicial.

D.4 - Sobre o valor do indébito deverá incidir juros moratórios, consoante previsto no julgado e na omissão a Taxa SELIC;

D.5 - Eventual prescrição reconhecida no título deverá ter como termo inicial o primeiro pagamento do benefício de previdência complementar, momento em que foi iniciada a retenção indevida;

E - IR sobre rendimentos acumulados (RRA)

E.1 - Para liquidação do indébito referente ao IR sobre rendimentos acumulados (RRA) deve ser aplicada a IN/SRF nº 1127/2011, uma vez que se trata de orientação do devedor que é favorável ao credor.

E.2 - Se houver impugnação do executado ou comprovação documental existente nos autos, devem ser compensadas eventuais devoluções já efetuadas pelo fisco em razão da apresentação de declaração de ajuste anual.

2. Determinar à contadoria judicial que aplique subsidiariamente os critérios previstos no Item 01, alíneas “A” a “E”, ou seja, apenas quando não houver no processo decisão judicial em sentido contrário e sempre que haja conflito entre as partes sobre as referidas questões.

3. Determinar à Secretaria da 3ª Vara Federal que, após o recebimento dos autos com cálculos elaborados pela contadoria judicial, independentemente de despacho, abra vista às partes para manifestação sobre o laudo, pelo prazo sucessivo de 15 (quinze dias), iniciando-se pelo exequente.

3.1. Quando os cálculos não forem conclusivos ou houver menção à necessidade de complementação documental, deverá ser aberta conclusão para decisão.

Santos, 12 de novembro de 2014.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 12/11/2014, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0765424 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 20/2014

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora ÉRIKA BIROLI, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos esteve em FÉRIAS no período de 07 de janeiro a 17 de janeiro de 2014 e que a servidora RENATA MATSUDA SUMIKAWA esteve em licença médica pelo período de 15 de janeiro a 20 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 13/2013 para DESIGNAR a servidora RENATA MATSUDA SUMIKAWA, RF 3653 para substituí-la no período de 07 de janeiro a 14 de janeiro de 2014.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 12 de novembro de 2014.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 12/11/2014, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765657 - Ordem de Serviço N.I. ::

Ordem de Serviço nº 2/2014

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DETERMINAR aos servidores que os Agravos de Instrumento deverão permanecer arquivados em Secretaria para futura elaboração da gestão documental.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2014.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 12/11/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765515 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 21/2014

O(A) DOUTOR(A) ANA LÚCIA IUCKER M. DE OLIVEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que os servidores RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, ocupante da função comissionada de OFICIAL DE GABINETE e JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA, RF 7039, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais estão participando do Curso de Direito Penal - EMAG pelo período de 10 de novembro a 14 de novembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ÉRIKA BIROLI, RF 6116 e SIMONE LOPES MACEDO, RF 6884 para substituí-los no período de 10 de novembro a 14 de novembro de 2014, respectivamente.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 12 de novembro de 2014.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 12/11/2014, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0768490 - Portaria ::

Portaria Nº 0768490, DE 13 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. **0747877, de 04 de novembro de 2014;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. **0768468, de 13 de novembro de 2014**, que trata da interrupção das férias da servidora EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634,

CONSIDERANDO que a servidora EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em férias no período de 10/12/2014 a 16/12/2014 e compensará o dia 17/12/2014, em virtude de serviços eleitorais prestados;

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 0747877, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

"DESIGNAR OS SERVIDORES:

...

LARISSA MARINA OROSCO, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no período de 17/11/2014 a 19/11/2014,

...

CARLOS EDUARDO CAMILOTTI, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 10/11/2014 a 19/11/2014"

LEIA-SE:

"

...

LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922, para substituir a Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais no período de 17/11/2014 a 19/11/2014 e no dia 21/11/2014;

...

CARLOS EDUARDO CAMILOTTI, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 10/11/2014 a 12/11/2014 e de 10/12/2014 a 17/12/2014".

Mantém-se, no mais, os termos da Portaria n. 0747877.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 13/11/2014, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768468 - Portaria ::

Portaria Nº 0768468, DE 13 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 13/11/2014, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 10/11/2014 a 19/11/2014, referente à servidora Edna dos Reis Fagundes Pontes, RF 5634, ficando a fruição de 07 dias remanescentes para o período de 10/12/2014 a 16/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 13/11/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0761126 - Portaria ::

Portaria Nº 0761126, DE 10 DE novembro DE 2014.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em licença saúde nos dias 16 e 17 de outubro de 2014,

DESIGNA o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-la no referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 14/11/2014, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

:: SEI / TRF3 - 0765666 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª. JUÍZA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido no Processo SEI nº 0024017-46.2014.4.03.8001 (Documento nº 0630732), que autorizou o afastamento da servidora Kelzilene Magalhães Bassanello – RF 4338, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 01/12/2014 a 04/12/2014, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97; CONSIDERANDO, por fim, que a servidora supramencionada encontrar-se-á em gozo de férias no período de 09/12/2014 a 19/12/2014, nos termos da Portaria nº 25, de 28 de agosto de 2013, deste Juízo Federal, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra Pistili dos Santos – RF 5527, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituir a servidora Kelzilene Magalhães Bassanello – RF 4338, Oficial de Gabinete (FC-5), na função comissionada por ela ocupada, nos períodos de 01/12/2014 a 04/12/2014 e de 09/12/2014 a 19/12/2014, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMpra-se. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 13/11/2014, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 0769930 - Portaria ::

Portaria Nº 0769930, DE 14 DE novembro DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 031/2014

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **AZIZ OMEIRI, técnico judiciário, RF 3620**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias **07/01/2015 a 20/01/2015**; **RESOLVE** indicar a servidora **CARMELITA ROSA ROCHA**, RF, 3145, para substituí-lo no referido período. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.
São João da Boa Vista, 14 de novembro de 2014.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 14/11/2014, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0767555 - Portaria ::

Portaria Nº 0767555, DE 13 DE novembro DE 2014.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **RESOLVE**:

ALTERAR os termos da Portaria nº 0749476, para constar o seguinte:
onde se lê

PERÍODO	SERVIDOR
19h de 21/11 às 09h do dia 28/11/2014	Marcos Xavier de Almeida

leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR
19h de 21/11 às 09h do dia 28/11/2014	Silvia Tiemi Sumikawa

Encaminhando-se cópia, por e-mail, à Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária em Ribeirão Preto, OAB, MPF, DPU e DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0768917 - Portaria ::

Portaria Nº 0768917, DE 13 DE novembro DE 2014.

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o email emitido pelo Setor de Férias NUAJF-JFSP (0763407),

RESOLVE:

INCLUIR e RATIFICAR para gozo no presente ano as férias pendentes do servidor lotado na Central de Mandados de Osasco:

Sidnei Gomes Cardoso, Técnico Judiciário – Supervisor, RF 7720

de: 10/12/2014 a 19/12/2014 (10 dias) – 2ª parcela – Exercício 2013/2014, tendo em vista sua cessão do TRF3R para JFSP, consoante consta em email de comunicação de período de férias da Seção de Férias - NUAJF - JFSP, de 10/11/2014.

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, como segue:

1a.Parcela: 07/01/2015 a 17/01/2015

2a.Parcela: 29/06/2015 a 17/07/2015

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

DESIGNAR

Rosilene Cunha Cardoso, Técnico Judiciário, RF - 3660, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Osasco, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), durante o período de férias do servidor Sidnei Gomes Cardoso – RF - 7720, de 10/12/2014 a 19/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0767948 - Portaria ::

Portaria Nº 0767948, DE 13 DE novembro DE 2014.

Substituição FC-05_Licença médica

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente neste Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

regulares, **CONSIDERANDO** o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ** – Analista Judiciário – RF 5565, para substituir o servidor Alexandre Dias Cavalcanti - Técnico Judiciário – RF 3104, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, no período de **03/11/2014**, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0758234 - Portaria ::

Portaria Nº 0758234, DE 07 DE novembro DE 2014.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidores.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Substituto na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO (RF 7572), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, marcado para 07 a 17/01/2015, a partir do dia 08/01/2015, remanescendo saldo de 10 (dez) dias para gozo de 09 a 18/12/2015.

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS (RF 5156), marcado para 07 a 16/01/2015, a partir do dia 12/01/2015, remanescendo saldo de 05 (cinco) dias para gozo de 05 a 09/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0758681 - Portaria ::

Portaria Nº 0758681, DE 07 DE novembro DE 2014.

Retifica parcialmente a Portaria nº 0735897, de 28 de outubro de 2014.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica enviada pela Seção de Cadastro,

CONSIDERANDO ainda os termos da Portaria nº 0758234, de 07 de novembro de 2014,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n. 0735897, de 28 de outubro de 2014:

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO (RF 7572), para substituir a servidora Angélica Regina Condi nas atribuições pertinentes à função de Diretora de Secretaria (CJ 03), nos dias indicados."

Leia-se: "DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO (RF 7572), para substituir a servidora Angélica Regina Condi nas atribuições pertinentes à função de Diretora de Secretaria (CJ 03), nos dias 08 a 11/01/2015 e 23 a 27/02/2015.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e Seção de Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 0768349 - Portaria ::

Portaria Nº 0768349, DE 13 DE novembro DE 2014.

O DOUTOR **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0694098-NUAR que alterou, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Irma da Silva Cardim, Analista Judiciário, RF 6540;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida portaria para constar:

ONDE SE LÊ: "1º Período:

De - 23/02 a 06/03/2015 (12 dias)

Para - 13/10 a 24/10/2015 (12 dias)"

LEIA-SE: "1º Período:

De - 23/02 a 06/03/2015 (12 dias)

Para - 13/10 a 24/10/2014 (12 dias)"

Lins, 13 de novembro de 2014.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0770242 - Portaria ::

Portaria Nº 0770242, DE 14 DE novembro DE 2014.

O Doutor **Mauro Salles Ferreira Leite, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu** - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

FORMALIZAR a escala de plantão dos servidores, das 9 às 12 horas, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

		Servidores
	das 19h01min do dia 21/11 às 09h00min do dia 28/11/14	Teresinha de F. Cargerani Cardassi
	das 19h01min do dia 28/11 às 09h00min do dia 05/12/14	Antonio Carlos Rossi
	das 19h01min do dia 05/12 às 09h00min do dia 12/12/14	Érika Regina Spadotto Donato
	das 19h01min do dia 12/12 às 09h00min do dia 19/12/14	Carlos Alexandre Murback
	das 19h01min do dia 07/01/15 às 09h00min do dia 09/01/15	Bárbara Caramaschi
	Das 19h01min do dia 09/01/15 às 09h00min do dia 16/01/15	Celso William Cardoso Rodrigues
	das 19h01min do dia 16/01/15 às 09h00min do dia 23/01/15	Thiago Gonçalves Scocuglia
	das 19h01min do dia 23/01/15 às 09h00min do dia 30/01/15	Luciano Travasio
	Das 19h01min do dia 30/01/15 às 09h00min do dia 06/02/15	Milena Nogueira Berbel
	Das 19h01min do dia 06/02/15 às 09h00min do dia 13/02/15	Rubens Valadares

Botucatu, 14 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 14/11/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0765396 - Portaria ::

Portaria Nº 0765396, DE 12 DE novembro DE 2014.

O Doutor EDEVALDO DE MEDEIROS, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva-SP, 39ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, respondendo pela atividade jurisdicional desta 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência da servidora Christiane de Oliveira Martins Pinto, RF 7243, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), em virtude de licença médica, no período compreendido entre os dias 03.11.2014 a 14.11.2014 (12 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mário Pereira dos Santos, RF 7189, para substituir a servidora, na respectiva supervisão, no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0757924 - Portaria ::

Portaria Nº 0757924, DE 07 DE novembro DE 2014.

DIÁRIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA

O Doutor João Batista Machado, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Registro-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

1) CONSIDERANDO a determinação exarada nos autos do Inquérito Policial 0001119-29.2014.6129;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Analista Judiciário - Executante de Mandados Alexandre José Picado, RF 4954, no dia 04/06/2014, à cidade de Cananéia-SP, Rua Antonio Paulino de Almeida, 1149, bairro Acaraú, para cumprir determinação judicial.

2) CONSIDERANDO a determinação exarada nos autos dos processos 0001527-20.2014.403.6129;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Analista Judiciário - Executante de Mandados Alexandre José Picado, RF 4954, no dia 08/08/2014, à cidade de Pedro de Toledo/SP, Av. Raimundo Vasconcelos, n. 230, para cumprir determinação judicial.

3) CONSIDERANDO a determinação exarada nos autos dos processos 0001763-69.2014.403.6129;

AUTORIZAR o deslocamento do Analista Judiciário - Executante de Mandados Alexandre José Picado, RF

4954, no dia 21/08/2014, à cidade de Jacupiranga/SP, R Presidente Kennedy 444, centro e Eldorado/SP, Rua Cap. Gregório de Freitas 138, para cumprir determinação judicial.

4) CONSIDERANDO a determinação exarada nos autos dos processos 0000437-31.2014.403.6305 (Juizado Especial Federal de Registro);

AUTORIZAR o deslocamento do Analista Judiciário - Executante de Mandados Alexandre José Picado, RF 4954, no dia 01/10/2014, à cidade de Eldorado/SP, Bairro Areado, Fazenda São José, para cumprir determinação judicial.

5) CONSIDERANDO a determinação exarada nos autos dos processos 000196716.2014.403.6129;

AUTORIZAR o deslocamento do Analista Judiciário - Executante de Mandados Alexandre José Picado, RF 4954, no dia 23/10/2014, à cidade de Cananéia, Avenida Beira Mar 11, para cumprir determinação judicial.

6) CONSIDERANDO a determinação exarada nos autos dos processos 000203211.2014.403.6129;

AUTORIZAR o deslocamento do Analista Judiciário - Executante de Mandados Alexandre José Picado, RF 4954, no dia 05/11/2014, à cidade de Cananéia, Avenida Beira Mar 287, para cumprir determinação judicial.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal Substituto**, em 13/11/2014, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0757573 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de serviços para elaboração de projeto executivo para substituição da cobertura (madeiramento e telhado) , declarando-a FRACASSADA.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 07/11/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765226 - Portaria ::

Portaria Nº 0765226, DE 12 DE novembro DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no Processo SEI n.º 0002567-44.2014.4.03.8002, nos termos do Despacho DFOR 0750991, fundamentado no *caput* e no parágrafo único, inciso I, do artigo 36, da Lei nº 8.112/90, e no artigo 4º, inciso I, alínea "c", da Resolução nº 79/2009-TRF3ªR,

RESOLVE :

I - **ALTERAR** a lotação do servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH**, RF. 6003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da Seção de Segurança e Transporte da Subseção de Campo Grande para a Diretoria da 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã. Nos termos do artigo 45, "caput", da Resolução CJF n.º 3, de 10 de março de 2008, concedo ao servidor o trânsito no *prazo de 15 (quinze) dias*.

II - **ALTERAR** a lotação do servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO**, RF. 1678, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã para a Seção de Segurança e Transporte da Subseção de Campo Grande, com prestação de serviço na 5ª Vara Federal de Campo Grande, enquanto ocupar o cargo em comissão de Diretor de Secretaria na referida vara. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/11/2014, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0768770 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contrato n.º 04.028.10.2014-JF/MS. PROCESSO: 0002872-28.2014.4.03.8002. Pregão Eletrônico nº 32/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: S. H. INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 06.048.539/0001-05). OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CONTRATANTE. Valor Global: R\$ 77.400,00. ASSINATURA: 13/11/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Jorge Luiz Zenatti Filho, Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 13/11/2014, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0752093 - Portaria ::

Portaria Nº 0752093, DE 05 DE novembro DE 2014.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2a Vara Federal de Dourados/MS, como segue:

Servidor:	RINALDO SANTOS DURÃES
Registro Funcional:	6187
Período Aquisitivo:	11/10/2014 A 10/10/2015
Período Concessivo:	11/10/2014 A 11/10/2016
1º Período:	22/01/2015 A 20/02/2015
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM
Registro Funcional:	5207
Período Aquisitivo:	16/7/2014 A 15/7/2015
Período Concessivo:	16/7/2014 A 16/7/2016
1º Período:	28/07/2015 A 10/08/2015
2º Período:	07/01/2016 A 22/01/2016
3º Período:	A

Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

B	JULIANA BASSANEZE BERNARDO
Registro Funcional:	6425
Período Aquisitivo:	8/6/2014 A 7/6/2015
Período Concessivo:	8/6/2014 A 8/6/2016
1º Período:	08/06/2015 A 19/06/2015
2º Período:	11/01/2016 A 28/01/2016
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Servidor:	VILMA APARECIDA GEROLIM ABE
Registro Funcional:	5140
Período Aquisitivo:	22/11/2014 A 21/11/2015
Período Concessivo:	22/11/2014 A 22/11/2016
1º Período:	9/03/2015 A 21/03/2015
2º Período:	13/10/2015 A 29/10/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Servidor:	CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI
Registro Funcional:	5247
Período Aquisitivo:	7/12/2014 A 6/12/2015
Período Concessivo:	7/12/2014 A 7/12/2016
1º Período:	06/07/2015 A 24/07/2015
2º Período:	09/12/2015 A 19/12/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Servidor:	KAROLINE COSTA PORTELA
Registro Funcional:	6479
Período Aquisitivo:	17/8/2014 A 16/8/2015
Período Concessivo:	17/8/2014 A 17/8/2016
1º Período:	09/03/2015 A 18/03/2015
2º Período:	15/06/2015 A 24/06/2015
3º Período:	07/01/2016 A 16/01/2016
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Servidor:	WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES
-----------	-----------------------------

Registro Funcional:	5177
Período Aquisitivo:	29/11/2014 A 28/11/2015
Período Concessivo:	29/11/2014 A 29/11/2016
1º Período:	08/06/2015 A 17/06/2015
2º Período:	29/07/2015 A 07/08/2015
3º Período:	03/11/2015 A 12/11/2015
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	NINIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS
Registro Funcional:	2192
Período Aquisitivo:	7/6/2014 A 6/6/2015
Período Concessivo:	7/6/2014 A 7/6/2016
1º Período:	08/04/2015 A 17/04/2015
2º Período:	08/09/2015 A 17/09/2015
3º Período:	09/12/2015 A 18/12/2015
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	PRISCILA GUIMARAES MARCIANO
Registro Funcional:	7142
Período Aquisitivo:	5/7/2014 A 4/7/2015
Período Concessivo:	5/7/2014 A 5/7/2016
1º Período:	27/01/2016 A 05/02/2016
2º Período:	12/06/2016 A 01/07/2016
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	()SIM (X)NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

Servidor:	FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS
Registro Funcional:	5280
Período Aquisitivo:	19/1/2014 A 18/1/2015
Período Concessivo:	19/1/2014 A 19/1/2016
1º Período:	19/02/2015 A 05/03/2015
2º Período:	13/07/2015 A 27/07/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2015:	(X)SIM ()NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	()SIM (X)NÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0758482 - Portaria ::

Portaria Nº 0758482, DE 07 DE novembro DE 2014.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MM^a. Juíza Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, Técnica Judiciária, RF 6425, Oficiala de Gabinete, participará do Curso “Direito Penal Federal”, realizado pela EMAG, no período de 10/11 a 14/11/2014, em São Paulo/SP;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142, para substituí-la no período de 10/11 a 14/11/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0763975 - Portaria ::

Portaria Nº 0763975, DE 11 DE novembro DE 2014.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MM^a. Juíza Federal no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), estará compensando nos dias **12, 13, 14, 17 e 18/11/2014**, conforme Portaria n. 0546096 e estará em gozo de férias no período de **19/11 a 28/11/2014**;

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA**, Analista Judiciária, RF 6479, para substituí-lo nos referidos dias e período mencionado.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal**, em 13/11/2014, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 0767370 - Edital ::

Edital

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE CORUMBÁ, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

o Doutor Jânio Roberto dos Santos, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, caput, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a **Lista Geral Definitiva dos Jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Corumbá durante o ano de 2015 (dois mil e quinze)**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

JURADOS - PROFISSÃO

- 1 - Abegair Maciel - Balconista
- 2 - Acimar Gonçalves Barbosa – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 3 - Adeilson Surubi dos Santos – Operador Beneficiamento II
- 4 - Adalbardo Paes Munhoes – Serviços Gerais
- 5 - Adelson de Amorim Reis – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 6 - Ademir Gonçalves Ferreira – Balconista
- 7 - Aderval de Oliveira Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 8 - Adilson Carvalho da Silva – Empacotador
- 9 - Adilson Fernandes de Souza - Mecânico II
- 10 - Adilson Lopez de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 11 - Admir Pereira Games - Ajudante de Motorista
- 12 - Adonias de Araujo de Jesus – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 13 - Adriana de Góis Baroa – Op. De Caixa
- 14 - Adriana Paul Carneiro Ribeiro – AFRFB
- 15 - Adriana Pereira de Miranda – Assistente de RH
- 16 - Adriano Moreira Boabaid – Anl. Suprimentos PL
- 17 - Agnaldo Geraldo Ferreira Silva - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 18 - Agustin Antelo Castedo Neto – Empacotador
- 19 - Aiesca Oliveira Pellegrin – Pesquisador A
- 20 - Alan Cleiton da Costa Ferreira –Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 21 - Alana Misma da Silva Paula – Auxiliar de Pré- Escola
- 22 - Alberto Feiden - Pesquisador A
- 23 - Aldalgiza Inês Campolin - Pesquisador B
- 24 - Alessandra Cosme Caramit Gracia – Analista B
- 25 - Alessandra Pereira Gonçalves – Assistente Administrativo
- 26 - Alessandra Vanessa Alves Claro – Op. De Caixa
- 27 - Alex da Silva Amorim – Cobrador Externo
- 28 - Alex de Freitas Sei- Auxiliar de serviços gerais
- 29 - Alexandre de Souza Cardozo – Repositor
- 30 - Alexandre Peres de Oliveira – Op. De Caixa
- 31 - Alexassandro Benevides de Miranda-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 32 - Alexsandro Leite Martins- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 33 - Alfredo Aurélio Gamez Lopez – Op. Máquinas Móveis III
- 34 - Alice Fernanda de Souza Picardo Ortega – Aux.de Pré- Escola
- 35 - Aline Fernandes Coelho – Op. De Caixa
- 36 - Alison Marinho Fatah – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 37 - Amadeu Oliveira Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 38 - Amanda Eloiza Lugo Nunes – Repositor
- 39 - Amauri Gaiodo – Professor
- 40 - Ana Claudia Ayres Orlandi – Aux. De Crédito

- 41 - Ana Karolina Almeida Rodrigues Nogueira – Superv. Pedagógica
- 42 - Ana Maria Dantas de Maio – Analista A
- 43 - Ana Melo Fialho – AFRFB
- 44 - Ana Paula Feitosa de Arruda – Auxiliar de escritório
- 45 - Ana Paula Rosa Franco – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 46 - Anderson Mathias Chiele Andrelevicius – Empacotador
- 47 - Anderson Paes de Souza – Repositor
- 48 - Anderson Parabá Rojas- Auxiliar de serviços gerais
- 49 - Anderson Pinheiro da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 50 - Anderson Rodrigues Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 51 - Anderson Xisto de Araújo – Sup. Manutenção Elétrica II
- 52 - Andre Fernandes da Cruz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 53 - André Luiz Campos da Silva – Operador Beneficiamento I
- 54 - André Luiz de Oliveira Pazini – Mecânico III
- 55 - Andre Luiz de Souza Francelino – Balconista
- 56 - André Luiz Eugenio Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 57 - André Steffens Moraes – Pesquisador A
- 58 - Angelica Mota do Nascimento – Recepcionista
- 59 - Anselmo Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 60 - Antonio Arantes Bueno Sobrinho - Assistente B
- 61 - Antonio Thadeu Medeiros de Barros - Pesquisador A
- 62 - Antônio Aparecido Perez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 63 - Antonio Assad Tomelic – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 64 - Antônio Marcos de Almeida – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 65 - Antonio Marcos dos Santos Delgado – Auxiliar de Padaria
- 66 - Antônio Valerio dos Santos – Op, Máquinas Móveis III
- 67 - Arielson Lopes Gonçalves – Operador de Caixa
- 68 - Arilson do Nascimento Silvino – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 69 - Arnaldo Viruez – Porteiro
- 70 - Aryrton de Araújo – Assistente B
- 71 - Augusto Frota da Silva Junior – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 72 - Áurea Beatriz Knapik – Secretaria Executiva
- 73 - Aurélio Vinícius Borsato - Pesquisador A
- 74 - Avelino de Oliveira – Mecânico I
- 75 - Beatriz Duarte Teixeira- Administrativo
- 76 - Benedita dos Anjos de Paula Barboza – Serviços Gerais
- 77 - Benedita Maria Rodrigues – Assistente B
- 78 - Benedito Amorim Knauf – Téc. Mineração I
- 79 - Bianca de Campos Cunha – Op. Caixa
- 80 - Breno Andrade Soars Silva – AFRFB Chefe Subst./ Safia
- 81 - Bruno da Conceição Barrios – Repositor
- 82 - Cairo Humberto da Silva – AFRFB
- 83 - Carlos Aguilar Roca- Supervisor de Mecanica
- 84 - Carlos Eduardo Nepomuceno de Alvarenga – Auxiliar de Escritório
- 85 - Carlos José Sousa Santos – Assistente A
- 86 - Carlos Mendes Paraba – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 87 - Carlos Ribeiro de Rezende – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 88 - Carlos Roberto A de Almeida – Auxiliar de Escritório
- 89 - Caroline de Oliveira Pereira – Op. De Caixa
- 90 - Carolini Balbuena de Araújo – Estagiária
- 91 - Catia Urbanetz – Pesquisador A
- 92 - Cecilio Cabrera – Motorista Oficial
- 93 - Celina Vitorio – Auxiliar de Cozinha
- 94 - Cibele Maria Saab Orsini – Assistente A
- 95 - Cintia Helena Rodrigues Gomes – Secretária
- 96 - Claudia Lima de Paula- Técnico de Segurança do Trabalho
- 97 - Claudiane Estra de Souza – Operador de Caixa
- 98 - Cláudio Pereira Flores – Assistente A
- 99 - Cleber Maciel de Araújo – Eletricista I
- 100 - Cleidy Marluce Alves Baiaroski – Professora

- 101 - Cleomar Berselli – Assistente A
- 102 - Cleverson Barros dos Santos – ATRFB
- 103 - Crislaine Fernandes Holanda – Secretária/Recepcionista
- 104 - Cristiane Helena Barboza Ribeiro Gomes – Balconista
- 105 - Cristiane Sabadin – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 106 - Cristiano de Souza Demboski – ATRFB
- 107 - Cristóvão Oliveira da costa – Ajudante
- 108 - Daiara Sanabria Cardoso – Balconista
- 109 - Daniel Colombo Fernandes – Repositor
- 110 - Daniel de Souza Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 111 - Daniele Nunez Saldivia – Professora
- 112 - Danielle Dias de Moura – Operador de Caixa
- 113 - Danielly Padilha de Amorim - Operador de Caixa
- 114 - David Fernandes Honda – Operador de Caixa
- 115 - David Paes Espinosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 116 - Davidson Junior Bruno da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 117 - Dayanna Schiavi do Nascimento Batista – Analista A
- 118 - Dayse Cristhina Antunes Ribeiro – ATRFB
- 119 - Débora Fernandes Calheiros – Pesquisador B
- 120 - Débora Monteiro dos Santos – Balconista
- 121 - Deize Melgar Salvatierra – Assist. Contabilidade
- 122 - Delia Santos de Magalhaes – Balconista
- 123 - Denilson Geraldo Capurro de Paula - Ag. de Correios-Carteiro
- 124 - Denis Celin Tilcara – Assistente B
- 125 - Denise Ferreira Marques – AFRFB
- 126 - Denner Pereira Messias – Balconista
- 127 - Dethe Messias de Oliveira Novaes – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 128 - Devino Pedro Ximenes - Ag. de Correios – Carteiro
- 129 - Divina Janaina dos Santos de Lima – Operador de Caixa
- 130 - Divino Vinícius Oliveira Seren – Empacotador
- 131 - Djair Boaventura da Silva – Professor
- 132 - Domingo Figueredo Ramirez - Açougueiro
- 133 - Domingos Joaquim de Arruda Neto – Operador Beneficiamento I
- 134 - Douglas Ortiz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 135 - Dulce Silva de Oliveira Neta – Jovem Aprendiz
- 136 - Edel José Diniz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 137 - Edeirão Carvalho Rodrigues – Serv. Gerais
- 138 - Eden Gadeia Pereira – Auxiliar Administrativo
- 139 - Edenilson Teofilo Mendes do Nascimento – Téc. Mineração III
- 140 - Eder Carlos Leite de Medeiros – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 141 - Eder Carvalho da Silva – Repositor
- 142 - Eder Marques da Silva – Motorista de Veículo Leve
- 143 - Éder Matias Pocubé – Aux. Mineração
- 144 - Eder Silva de Mattos – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 145 - Edervan da Silva Monteiro -Auxiliar de serviços gerais
- 146 - Edgar Moraes Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 147 - Edigo Wesley de Carvalho Acosto – Aux. De Operação
- 148 - Edilson dos Santos de Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 149 - Edivaldo Alves de Arruda – Ajudante de Motorista
- 150 - Ednilson de Oliveira Alves – Empacotador
- 151 - Edu Alves Oieda – VM
- 152 - Eduardo dos Santos Carvalho – ATRFB
- 153 - Eduardo Fujita – AFRFB – Inspetor Chefe Substituto
- 154 - Eduardo Henrique Bragatto de Souza - Ag. de Correios-Carteiro
- 155 - Edvaldo Ramos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 156 - Egleu Diomedes Marinho Mendes – Analista A
- 157 - Elcio Lopes Sarath - Assistente A
- 158 - Elder Elieber Valdez Eredias – Aux. Amostragem
- 159 - Eldo Divino Colman Soares- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 160 - Elenice Chuvê Soares – Aux. De Padaria

- 161 - Elenil Rosa da Silva Colino – PGPE
- 162 - Eliane Conceição de Moraes – Professora
- 163 - Elias da Silva Vasconcelos – Ajudante de Motorista
- 164 - Elisa de Almeida Ramalho – Jovem Aprendiz
- 165 - Elisandra Cristina Ramalho – Jovem Aprendiz
- 166 - Elisângela Ap de Almeida Vieira - Aux. de Venda
- 167 - Elisângela Monteiro – Balconista
- 168 - Eliza Helena Delgado de Oliveira – AFRFB
- 169 - Elizângela de Barros – Chefe de Caixa
- 170 - Elvis Correa Marquez - Tralhador da Vetorial Siderurgia
- 171 - Elza Gonçalves de Souza – Operador de Caixa
- 172 - Emerson Eloy Soares – Empacotador
- 173 - Emerson Fernandes da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 174 - Emiko Kawakami de Resende – Pesquisador A
- 175 - Emmanuel Fernando de Carvalho – Sup. Laboratório I
- 176 - Enide Moreira Ferreira dos Santos - Datilógrafo
- 177 - Enio Angelo da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 178 - Enio Celso Franco Soquere – Aux. Topografia
- 179 - Enio Luges Guimarães – Mecânico III
- 180 - Enio Ribeiro Quida Junior – Operador de Caixa
- 181 - Érico Oscar Lopes – Assistente A
- 182 - Erika Zabala Gomes- Auxiliar Administrativo
- 183 - Ériklis Nogueira – Pesquisador A
- 184 - Esiley Correa Borges – Op. De Caixa
- 185 - Estela Dos Santos Ajala – Balconista
- 186 - Estela Hashinokuti – Analista B
- 187 - Eunice Chuve Soares – Balconista
- 188 - Evaldo Luis Cardoso- Pesquisador A
- 189 - Evandro Gomes Loureiro – Gerente Financeiro
- 190 - Evandro Gomes Ribeiro Dias -Auxiliar de Serviços Gerais
- 191 - Evelyn Camargo Barbosa – Balconista
- 192 - Ewerton Almeida Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 193 - Fabio de Amorim Pessoa -Auxiliar de Serviços Gerais
- 194 - Fábio Hitoshi Nakamura – AFRFB
- 195 - Fábio José Marques de Oliveira – Aux. De Operação
- 196 - Fabio Junior Malheiros – Operador de Caixa
- 197 - Fabio Junior Ramos de Arruda – Frentista
- 198 - Fábio Lemos Teixeira – ATRFB Chefe SAPOL
- 199 - Fabio Lino Duarte- Auxiliar de Serviços Gerais
- 200 - Fábio Luiz Barbosa de Oliveira – Professor
- 201 - Fabio Luiz Oliveira de Souza – Mecânico I
- 202 - Fabrício Henrique de Faria – ATRFB
- 203 - Felipe Franco Bueno – Geólogo PL
- 204 - Felipe Inocência Rocha de Almeida – Professor
- 205 - Fernando dos Santos Junior – Anal. Laboratório III
- 206 - Fernando Mercado de Campos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 207 - Fernando Queiroz Lira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 208 - Fernando Santos Bueno – Controlador Manutenção
- 209 - Flávio Lima Nascimento – Pesquisador A
- 210 - Flávio Mendes Delmão - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 211 - Fraciney Santana Victorio de Almeida- Aux.Serviços Gerais
- 212 - Francielle Ap Santos Cruz - Aux. de Venda
- 213 - Francine Mendez Carrapateira – Professora
- 214 - Francisco Constância Afonso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 215 - Francisco Eugênio Telles Bueno – Ger. Logística
- 216 - Francisco Mendes dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais
- 217 - Francisco Xavier – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 218 - Gabrielly da Silva Sampaio – Professora
- 219 - Gentil Cavalcante Brasil Sobrinho – Assistente A
- 220 - Geny Angélica de Jesus – Encarreg. De Administração

221 - Genyrton da Costa Cambará – Técnico do Seguro Social
222 - George Nascimento Lopes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
223 - Geovane dos Santos de Magalha – Trabalhador da Vetorial Mineração
224 - Geovane Moraes da Silva – Operador de Caixa
225 - Geovani Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
226 - Geovani Magno Barreto De Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
227 - Gercina Bezerra Sabino – Assistente de Secretaria Escolar
228 - Gerson de Souza Alves – Conferente de Carga
229 - Gerson Vilalva Mercado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
230 - Gileade Balbuena dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
231 - Gilmar Inácio de Oliveira-Auxiliar de Serviços Gerais
232 - Gilmar Rodrigues Mattas – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
233 - Gilson Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais
234 - Gilson Pacola – Professor
235 - Gilvan de Cristo Ravaze - Ag. de Correios – Carteiro
236 - Giovana Cavalcante dos Santos Pereira – Operador de Caixa
237 - Giovanni Marcio Machado – Trabalhador da Vetorial Mineração
238 - Giovanni Reinaldi Larocca – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
239 - Gislaine Tavares Bernal - Assistente de Secretaria Escolar
240 - Gleice Chaves Cuellar - Operador de Caixa
241 - Graziely Silva de Arruda – Secretária /Recepcionista
242 - Guilherme de Miranda Mourão – Pesquisador A
243 - Guilherme Esquer – Serviços Gerais
244 - Guilherme Ferraz dos Santos Caetano – Analista B
245 - Guilherme Schorr Cavalho Leme – ATRFB
246 - Hallacce Genário de Santana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
247 - Haroldo Lara da Cunha – Assistente B
248 - Heberton Barbosa de Paula- Empacotador
249 - Helder de Barros Junqueira – Conferente de Carga
250 - Helio Fernando Brandão da Silva – Engenheiro Eletricista
251 - Hellen Josy Silva Albuquerque – Secretária/ Recepcionista
252 - Henrique de Jesus – Assistente C
253 - Heraldo Carlos Camargo Diniz – Trabalhador da Vetorial Mineração
254 - Hermes Garcia Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
255 - Hildeberto Valle Petzold – Assistente A
256 - Hilton Bogado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
257 - Honor Francely Costa- OP. De Retro/Guindauto
258 - Hugo Leonardo Benício Pinheiro – ATRFB
259 - Hugo Leonardo Machado de Alencar – Téc. Mineração III
260 - Huvelton da Costa Alves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
261 - Ieda de Arruda Pinheiro – Operador de Caixa
262 - Igor da Silva Assunção – Repositor
263 - Ilton Hurtado de Andrade – Trabalhador da Vetorial Mineração
264 - Ilzon Paz de Amorim – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
265 - Inácio Urquiza Massai- Auxiliar de Serviços Gerais
266 - Ingridy Santos da Costa – Op. De Caixa
267 - Ionaldo Costa de Oliveira – Téc. Beneficiamento III
268 - Iran Neponuceno de Alvarenga – Conferente
269 - Irani Mosciaro Gomes – Balconista
270 - Iranilson Santana dos Santos Leite – Empacotador
271 - Isaac Sostenes Ferreira Moura – Chefe Logística
272 - Itallo Leiguez Fernandes – Repositor
273 - Ivan Moises Vilalva Flores – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
274 - Ivan Pinho de Lima – Repositor
275 - Izidoro Aguiar Poiqui – Trabalhador da Vetorial Mineração
276 - Jaciane Leiva Pinto - Aux. de Venda
277 - Jacira Fidelix Faccin Schelske – Professora
278 - Jacyann Gonçalves Espirito Santo – Op. De caixa
279 - Jacymara Lopes da Silva – ATRFB
280 - Janaína de Amorim – Auxiliar de Serviços Gerais

281 - Janete Aparecida Ribeiro – Assistente B
282 - Janeth Valeria Ortiz – Operador de Caixa
283 - Jean Lécio da Silva Cruz – Sup. Serviços gerais
284 - Jean Ramos Cândido – Balanceiro
285 - Jeferson Paraba Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Mineração
286 - Jeferson Reis dos Santos – Motorista
287 - Jefferson de Araújo – Açougueiro
288 - Jefferson Suarez Mendes Ansaldi – Repositor
289 - Jessica Arguelho Bastiani – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
290 - Jéssica Coimbra Carvalho – Auxiliar de Biblioteca
291 - Jéssica Mercado de Arruda - Aux. de Venda
292 - Jnes Valle Aristimunha – Líder de departamento
293 - Joacir Zacarias da Silva – Empacotador
294 - Joao Antonio da Rocha – Mecânico Industrial
295 - João Batista Carvalho Nolasco - Repositor
296 - João Bosco Maria Martins – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
297 - João Chrisostomo Gomes da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
298 - João Damião Leite de Souza – Repositor
299 - João Delgado Veiga – Aux. De Operação
300 - João Gabriel Castedo da Silva – Empacotador
301 - João Gabriel Hiran de Souza – Estagiário
302 - João Isac Oliveira Cardoso – Balanceiro
303 - João Luiz Clementino dos Santos – Trabalhador da Vetorial Mineração
304 - João Luiz Pinto de Arruda – Aux. Laboratório
305 - João Paulo da Silva Carvalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
306 - João Victor Fonteles do Nascimento – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
307 - Joaquim Ivam do Amaral – Técnico do Seguro Social
308 - Jocelino Paula dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
309 - Jocenir Correa de Araujo – Aux. De Depósito
310 - Jociane da Costa Sanchez – Assist. Contabilidade
311 - Jocilene Vernochi de Freitas – Auxiliar de Pré- Escola
312 - Jociley Candia Martins - Açougueiro
313 - Joel da Silva Vasconcelos – Conferente de Carga
314 - Joel Sotelo Soares – Eletricista III
315 - Joelder Mauro Velasques Moraes – Repositor
316 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
317 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais
318 - Joice Laura Paredes – Balconista
319 - Joilço Gomes Oliveira – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
320 - Joilson Quiantareto Gonçalves – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
321 - Joilson Santana Fernandes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
322 - Jonas Pereira da Silva – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
323 - Jonathan Ibarra Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
324 - Jones Braga Carrelo – Operador Caminhão Munck I
325 - Jorcilei Sanabria dos Santos -Trabalhador da Vetorial Siderurgia
326 - Jorciney Hermenegildo da Conceição – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
327 - Jorciney Samaniego – Ajudante de Motorista
328 - Jorey Luiz dos Santos Paixão – Segurança
329 - Jorge Antonio Ferreira de Lara – Pesquisador A
330 - Jorge Florentino – Motorista de Furgão
331 - José Anibal Comastri Filho – Pesquisador B
332 - Jose Augusto de Carvalho – Trabalhador da Vetorial Mineração
333 - Jose Bonifácio Silva da Costa – Serviços Gerais
334 - Jose Carlos Soares Chuvez -Pedreiro
335 - José Eduardo de Oliveira – Repositor
336 - José Eduardo dos Santos Dias – Porteiro
337 - Jose Esquer Montenegro – Padeiro
338 - Jose Fernando Ricardo – Auxiliar de Escritório
339 - Jose Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
340 - Jose Lopes Holanda Sobrinho – Conferente

341 - Jose Luiz Vasconcelos Navarro – Trabalhador da Vetorial Mineração
342 - Jose Márcio Galeano da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
343 - Jose Otavio Aquino – Repositor
344 - José Roberto Tornacioli da Silva
345 - José Silvino Nogueira – Mestre de Banda
346 - Josemar Alves Bandeira – Professor
347 - Jovanilso Creuribel da Silva - Ag. de Correios – Carteiro
348 - Jucilene Jesus Flores – Assist. Contabilidade
349 - Judriane de Brito – Assist. Administrativo I
350 - Juliana Bispo Rodrigues – Téc. Mineração I
351 - Juliana Costa Justino de Rezende – ATRFB
352 - Juliane Mendes Barbosa – Aux. De Vendas
353 - Juliane Soto Lopes – Operador de Caixa
354 - Juliano alex das Neves Cruz – Op. Materiais Jr.
355 - Juliano Maciel Melgare – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
356 - Júlio César Braga Batista – Mecânico I
357 - Julio Cesar Pinto de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
358 - Julio da Luz Fernandes- Ajudante
359 - Juscelino Arruda Miranda – Aux. Amostragem
360 - Justo Benjamim de Tomichá – Segurança
361 - Karina Ferreira de Almeida – Analista do Seguro Social
362 - Kelli Lebny de Souza Spindola – Op. De Caixa
363 - Kelly Gisele Mendes Franco – Op. De Caixa
364 - Kelly Quirino de Paula – Operador de Caixa
365 - Kleber Surubide Moraes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
366 - Laudson Mendes Teixeira- Auxiliar de Serviços Gerais
367 - Laura Irene Oliveira de Carvalho – Operador de Caixa
368 - Laura Marichelle Duarte de Godoy Macedo – Assist. Pessoal
369 - Lauro Marcio Alves de Pinho - Ag. de Correios – Carteiro
370 - Leandro Chaves Resende – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
371 - Leandro Chrischner Lopes – Sup. Mina
372 - Leandro Fonteles do Nascimento – Anal. Laboratório II
373 - Leandro Moreno Correa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
374 - Leandro Silva Oliveira – Mecânico III
375 - Ledenilson de Jesus Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
376 - Leide Laura Fuchs Cespede – Operador de Caixa
377 - Lenar Carvalho Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
378 - Lenine Rosa dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
379 - Leonardo de Alencar Anes – Serviços Gerais
380 - Leonardo Ferreira Di Pietra – Analista B
381 - Leonardo Rodrigues Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
382 - Leonardo Santos de Araújo da Silva – Prog. Manutenção
383 - Linder Alencar Peinado – Trabalhador da Vetorial Mineração
384 - Lino Miranda – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
385 - Lizelaine Molleta Staszczak – Professora
386 - Lucas Taborda Villa-Mecânico Industrial
387 - Luciana Arruda de Souza – Operador de Caixa
388 - Luciana Ferreira Clemente Jorge – Analista B
389 - Luciana Herrera Cassanha – Operador de Caixa
390 - Luciano Rodrigues Duarte – Professor
391 - Luciene Brandão Carlunga – Assistente Administrativo
392 - Lucila Soares de Lima Bittencourt – Agente de Serviços Diversos
393 - Lucinei Batista Liduario - Operador Beneficiamento I
394 - Lucio Flávio de Souza Moura – Eletricista II
395 - Lúcio Mauro Gouveia da Silva – Professor
396 - Ludiane Marques de Lima - Estagiária
397 - Luis Antônio de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
398 - Luís Carlos Shibassaki de Figueireso – Professor
399 - Luiz Alberto Pellegrin – Analista A
400 - Luiz Alberto Vilalva Rondon – Assistente C

401 - Luiz Antonio da Costa Silva – Padeiro
402 - Luiz Edevaldo Macena de Britto – Analista A
403 - Luiz Eugenio de Moraes Brasil – Assistente B
404 - Luiz Fábio Santos Pereira - Ag. de Correios – Carteiro
405 - Luiz Gonzaga da Silva Junior – Professor
406 - Luiz Miguel de Campos - Operador Beneficiamento I
407 - Luiz Otávio de Oliveira Andrade - Assist. Suprimentos
408 - Luiz Paulo Evangelista da Silva - Eletricista I
409 - Maicon Martta – Professor
410 - Maira Aparecida Alves – Auxiliar de Padaria
411 - Máira Mendonça Reiff Carlos – ATRFB
412 - Manoel Roseno da Silva – Técnico Fazendário e Financeiro
413 - Marçal Henrique Amici Jorge - Pesquisador A
414 - Marçal Martins dos Santos – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
415 - Marcel Eduardo Ramos Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
416 - Marcelino Medina Juvenal – Repositor
417 - Marcelo Alex Alves de Carvalho - Ag. de Correios – Carteiro
418 - Marcelo Wanderley Ramos Da Si-Trabalhador da Vetorial Siderurgia
419 - Marcelo Xavier da Silva – Assistente A
420 - Marcia Furlan Nogueira Tavares de Lima – Pesquisador A
421 - Márcia Toffani Simão Soares – Pesquisador A
422 - Marciana Vasque – Auxiliar de Informática II
423 - Marcílio Nascimento de Brito – Assistente C
424 - Marcio Antônio Inacio Campos – Motorista de Furgão
425 - Marcio da Silva – Assistente B
426 - Marcio da Silva Nabor -Trabalhador da Vetorial Mineração
427 - Marcio Gonzales Gallardo- Mecânico Industrial
428 - Marcio Queiroz Pereira-Mecânico Industrial
429 - Marcone Moreira Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
430 - Marcos Antonio de Medeiros - Operador Beneficiamento I
431 - Marcos Nunes Viana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
432 - Marcos Ramos Xavier – Empacotador
433 - Marcos Resenes Pires – Ajudante de Produção
434 - Marcos Salvidar – Assistente B
435 - Marcos Simas Iozzi Dias – AFRFB – Chefe SAANA
436 - Marcos Venicius Pulcherio – Açougueiro
437 - Maria Aparecida de Souza Barbosa – Auxiliar de Serviços Gerais
438 - Maria Auxiliadora M. Da Rocha – Aux. Informática
439 - Maria Berenice Quevedo de Souza Leão – Coord. Pedagógica
440 - Maria de Fátima Pereira – Repositor
441 - Maria de Fátima Viruez da Silva – Técnico Fazendário e Financeira
442 - Maria do Carmo Mendes – Professora
443 - Maria Lucia Fernandes Fragroso de Oliveira – PGPE
444 - Maria Rita Barba Tacio – Serviços Gerais
445 - Mariane Santos Bezerra – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
446 - Marilene Coimbra Gonzalez – Auxiliar de Serviços Gerais
447 - Marina Rodrigues de Siqueira – Fiscal de Disciplina
448 - Mario da Silva Adouane – Trabalhador da Vetorial Mineração
449 - Mario de Moraes Gil – Empacotador
450 - Mario Marcio Severino Pereira – Repositor
451 - Marivania Sigarini – Balconista
452 - Mariza Mariano da Silva - ATRFB Chefe SAPOL Subst.
453 - Marizete de Oliveira Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais
454 - Marsilei Pinho de Lima – Vigia
455 - Maureen Helen Moreira e Silva - Jovem Aprendiz
456 - Mauricio Velasques de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Mineração
457 - Mauro Freitas Machado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
458 - Mauro Rodrigues dos Santos – Analista B
459 - Messias Moreira de Moraes – Assistente C
460 - Michele Tatiana Gomes de Oliveira - Oper. Beneficiamento II

461 - Michelly Batista de Paiva- APRENDIZ
462 - Miguel Manoel da Silva – Op. Produção III
463 - Miguel Mérida Monteiro - Eletricista I
464 - Milene Sampaio de Almeida Lobo de Aguiar – Professora
465 - Mirane Orro de Campos Nunes Xavier – Técnico do Seguro Social
466 - Miraneves de Araujo Oliveira Pegado – Secretária/ Recepcionista
467 - Mirella Dutra – Bibliotecária
468 - Moacir Moraes de Oliveira – Repositor
469 - Monike Nogueira Gonçalves – Almojarife de Armazen
470 - Muller Vargas Miranda – Empacotador
471 - Naegela Paulina da Silva – Chefe de Área
472 - Naiade Ap. Pereira Gutterres – Aux. De Crédito
473 - Nathalia Vargas Dantas Leite – Balconista
474 - Natividade Mercedes Achucarro – Professora
475 - Neide Proença do Espírito Santo – Professora
476 - Nelson Gomes Rodrigues – Assistente C
477 - Nely Terezinha Corbalan – Op. De Caixa
478 - Nicanor Melgado Rodrigues – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
479 - Nicola Miguel Mônico – Professor
480 - Nielsen Moreira Campos - Ag. de Correios – Carteiro
481 - Nivaldo Mendonza de Souza - Aux. Amostragem
482 - Nivando Moreira Azevedoi – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
483 - Noemi Ester Lúcia da Rocha – Aux. De Administração
484 - Noemy lopes de Abreu – Op. De Caixa
485 - Norlando Soares Padilha de Avellar - Téc. Manuten. Elétrica I
486 - Octacilio Paes de Sousa – Serviços Gerais
487 - Odair de Oliveira Arruda – Analista Fiscal PL
488 - Odair Vergilio Gimenes Martins – Balconista
489 - Odenilson Silva Costa – Balconista
490 - Odilza Soares Coelho Velazquez – Analista B
491 - Odimir Marques Galvão - Ag. de Correios – Carteiro
492 - Odinilson Medeiros Lino – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
493 - Orimar Silva Ribeiro – Trabalhador da Vetorial Mineração
494 - Orival Campos de Abreu – Repositor
495 - Orlando Pena – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
496 - Orlando Rosa - Operador Beneficiamento I
497 - Oscar Cedrao – Trabalhador da Vetorial Mineração
498 - Oscar Hugo Soares Garcia – Trabalhador da Vetorial Mineração
499 - Otoniel Silva Motta – Trabalhador da Vetorial Mineração
500 - Oziel Alex da Silva – Assistente C
501 - Oziel Silva Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
502 - Patricia Velasques Moreno – Operador de Caixa
503 - Paulo Adriano Barbosa Dourado – Empacotador
504 - Paulo Luiz Nery da Costa – Aux. De Administração
505 - Paulo Roberto Ibrahim Orrego - Téc. Prog. de Manuten. I
506 - Pedro Aparecido V de Arruda – Empacotador
507 - Pedro Tabora Ferreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
508 - Priscila Amanda M. Vieira Navarro - Anl. Export. E Log. Jr
509 - Priscila de Oliveira Souza – Op. De Caixa
510 - Quelim Daiane Crivelatti – Professora
511 - Rafael de Moraes – Operador de Caixa
512 - Rafael Henchen – Trabalhador da Vetorial Mineração
513 - Rafaelle Martuche Garcia - Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
514 - Rafaelly Rodrigues da Silva – Aux. De Coordenação
515 - Ramao do Espirito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
516 - Raquel Brunelli D’Avila- Analista B
517 - Raquel Soares Juliano – Pesquisador A
518 - Raul Assef Castelão – Professor
519 - Regina Assumpção Fonseca
520 - Regina Célia Rachel – Assistente A

521 - Reginaldo dos Santos – Assistente C
522 - Remyilson Duarte Pedroso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
523 - Renata Franco Vilasboas – Aux. De Crédito
524 - Renata Gomes Loureiro Pecora – Secretária
525 - Renata Miceno Papa – Professora
526 - Renato Silva da Conceição – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
527 – Ricardo Alexandre de Arruda Macedo - Aux. Amostragem
528 – Ricardo Borghesi – Pesquisador A
529 - Ricardo da Costa Franco
530 - Ricardo Luiz Oseko – Assistente B
531 - Ricardo Ramirez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
532 - Rita de Cassia Peres Bogado – Operador de Caixa
533 - Rivanderson Silva de Moraes – Mecânico III
534 -Roberta Aparecida Ferreira – Professora
535 - Rodiney da Csota - Mecânico I
536 - Rodrigo Carlos Hernandez – ATRFB
537 - Rodrigo dos Anjos Xavier - Ger. Geral Operações
538 - Rodrigo Mendes Teixeira – Trabalhador da Vetorial Mineração
539 - Rodrigo Vergine Dedé – Assistente B
540 - Rogério Politi – ATRFB
541 - Ronaldo Erico da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
542 - Ronilson Ferreira Masilha - Aux. Mineração
543 - Roque Carlos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração
544 - Rosa Mercedes Rodrigues Cestari – Assistente B
545 - Rosângela Raro Nunes – Assistente Administrativo
546 - Roselene Lima Ayala Pacola – Professora
547 - Roselene Ribera Ceballos de Oliveira – Professora
548 - Rosenildo Bruno Conche – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
549 - Rosiene Penha de Oliveira - Assist. Contábil
550 - Rosinei Cardoso de Oliveira - Aux. Amostragem
551 - Rubens da Silva Pinheiro – Assistente A
552 - Rubens Leite de Souza - Ag. de Correios – Carteiro
553 - Ruth de Souza Valentim – Aux. Serv. Gerais
554 - Ruy da Costa Rodrigues – Grente de Compras
555 - Sady Sandro Camargo - Sup. Qualidade
556 - Samuel Alberto Knauf - Aux. Amostragem
557 - Sandra Aparecida Santos- Pesquisador A
558 - Sandra Garcia de Matos – Op. De Caixa
559 - Sandra Mara Araújo Crispim - Pesquisador B
560 - Sara Maria Lobo Pessoa – AFRFB
561 - Scheron Maielli Pereira Vieira – Téc. Manutenção II
562 - Sebastião Barbosa- Assistente A
563 - Sebastião da Costa Vital Junior - Assist. Meio Ambiente
564 - Sebastião Louirson de Freitas – Assistente B
565 - Sebastião Nunes da Silva - Operador Beneficiamento I
566 - Sebastião Victor Ramalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
567 - Sérgio dos Santos Paz - Sup. Manutenção Mecânica I
568 - Sergio Galdino – Pesquisador B
569 - Sérgio Simão da Silva Junior - Aux. Laboratório
570 - Sidnei José Benício – Assistente C
571 - Silvia Helena de Almeida Figueiredo – Aux. Serv. Gerais
572 - Silvio Roberto Moreira – Trabalhador da Vetorial Mineração
573 - Sonia Maria Ribas – Professora
574 - Suellen de Fátima Correa de Souza – Aux. De Crédito
575 – Suzana Maria de Salis – Pesquisador A
576 – Talita de Souza Silva – Op. De Caixa
577 - Tarik Dequech Cardoso – ATRFB
578 - Tel Cosme Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
579 - Teresinha de Figueiredo Assad – Coord. Pastoral Juvenil
580 - Thaysa Schiefler da Costa – AFRFB Chefe Safia

- 581 - Thiago Nery da Cunha Coppola – Analista B
582 - Thielle Pecanha Menacho
583 - Thierry Ribeiro Tomich- Pesquisador A
584 - Tiago Augusto Alves Lacerda – AFRFB Chefe/ SAANA
585 - Ubiratan Piovezan – Pesquisador A
586 - Valdemiro Manuel da Silva - Mecânico I
587 - Valdenoura Gonçalves dos Santos – Operador de Caixa
588 - Valdianne Deyva Soares Pontes - Anl. Qualidade Jr
589 - Valdir Lenos Salinas dos Reis- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
590 - Valquiria Camargo de Oliveira - Téc. Seg. Trabalho
591 - Vanderlei Doniseti Acassio dos Reis – Pesquisador B
592 - Vanderson de Arruda Magalhães - Topógrafo II
593 - Vanessa da Silva Gusman – Op. De Caixa
594 - Vânia Cristina de Oliveira Andrade Braz - Anl. Contábil Pl
595 - Vanusa Manoel de Souza – Secretária / Recepcionista
596 - Vilson de Jesus Souza- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
597 - Vitalino Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
598 - Vivaldo Antônio Mosciaro - Operador Beneficiamento I
599 - Viviane de Oliveira Solano – Analista B
600 - Vonaldo Ferreira de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
601 - Wagner Barbosa Rodrigues – Aux. De Administração
602 - Wagner da Silva Queiroz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
603 - Wagner Souza Sarath - Balanceiro
604 - Walber Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
605 - Waldely Leitun de Almeida – Analista B
606 - Waldirene Aparecida Gomes Pinheiro - Assist. Contábil
607 - Waldno da Silva Aquino – Assistente C
608 - Walfrido Moraes Tomás – Pesquisador B
609 - Walter Artel – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
610 - Wanderlei da Silva Cardoso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
611 - Wanderley Elias dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
612 - Wanderley Ferreira da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
613 - Wanderson Ferreira Cavalcante – Repositor
614 - Wanderson Oliveira Lima - Operador Beneficiamento II
615 - Wesley Damião Ferreira da Costa – Balconista
616 - Wesley Albertoni de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais
617 - Wibert de Avellar – Assistente B
618 - Willian do Espirito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração
619 - Willians Coelho Wounnsoscky - Aux. Laboratório
620 - Wilson Benites de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
621 - Wilson dos Santos Batista – Assistente A
622 - Wilson Ferreira de Camargo – Empacotador
623 - Wuelton Ribeiro de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
624 - Zilca Maria da Silva Campos – Pesquisador A
625 - Zilmar Gomes Ribeiro – Assistente B

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, cuja transcrição segue:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MMº Juiz Federal Substituto a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no hall de entrada do Fórum Federal de Corumbá e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 de novembro de 2014. Eu, Vinícius de Almeida, Diretor de Secretaria, RF 7391, digitei, conferi e imprimi.

Jânio Roberto dos Santos

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 13/11/2014, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0765868 - Portaria ::

Portaria Nº 0765868, DE 12 DE novembro DE 2014.

O Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, MM.º Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de

transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 7252, ocupante de Função Comissionada FC-4, trabalhou em plantão judiciário nos dias 04 e 05 de outubro de 2014 (Portaria n. 0691713);

CONSIDERANDO o pedido da servidora MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, RF 7252, para compensar no dia 17/11/2014;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a servidora MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, RF 7252, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário, na ordem de 8 (oito) horas (sendo 4h30min referentes ao dia 04/10/2014 e 3h30min referente ao dia 05/10/2014) no dia **17 de novembro de 2014**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 13/11/2014, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 0769105 - Portaria ::

Portaria Nº 0769105, DE 13 DE novembro DE 2014.

A Doutora **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara de Naviraí, Diretora da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período Servidores Plantonistas

14 a 21/11/2014 **Denise Alcântara Sant'Ana**, Analista Judiciário, RF. 6434.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário - Executante de Mandado, RF. 7408.

21 a 28/11/2014 **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnica Judiciário, RF. 6419.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandado, RF.7408.

28/11 a 05/12/2014 **Paula Regina Cardoso Rezende Selem**, Técnica Judiciário, RF. 7140.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandado, RF. 7408.

05 a 12/12/2014 **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF 6422.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandado, RF. 7408.

12 a 19/12/2014 **Jóici Fabiana da Silva Ghünther**, Técnica Judiciário, RF. 6614.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandado, RF. 7408.

Art. 2º - O plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até as 8h da sexta feira seguinte.

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-simile, no telefone **(67) 3461-3757/6348**, pelo telefone de plantão **(67) 9142-5406**, ou pelo endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 14/11/2014, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.